

Diário Oficial



ANO LXXXV - 127ª DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Segunda-feira, 1º de agosto de 2016 • Nº 144

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.695 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 22.999.194,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Educação/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Tiberio Nunes - Floriano, Hospital Getúlio Vargas - Teresina, V - Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, X - Coordenação Regional de Saúde - Floriano, Polícia Militar do Piauí/ 2º Batalhão de Polícia Militar - Parnaíba, 3º Batalhão de Polícia Militar - Floriano, 4º Batalhão de Polícia Militar - Picos, 12º Batalhão de Polícia Militar - Piripiri, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 22.999.194,00 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e

nove mil, cento e noventa e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2015, na fonte 13 - Recursos do SUS e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

— PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 01 de AGOSTO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.695, de 01 / 08 / 2016, publicado no D.O.E. nº , de / / 2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11103.04122902.012	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	800.000,00
14203.27811131.118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.90.51	00	484.000,00
15101.20602221.269	REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINO-CAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUÍNO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA FRUTICULTURA ECT	FO	3.3.90.39	00	578.000,00
16208.17512211.346	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO LITORAL	FO	4.4.90.51	16	10.702.000,00
17101.10301032.220	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SO	3.3.40.41	13	3.000.000,00
17101.10301032.220	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SO	3.3.90.36	13	300.000,00
17103.10302032.077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.30	13	500.000,00
17117.10302032.230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	2.000.000,00
17131.10122032.176	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.48	13	500.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 1º de agosto de 2016 • Nº 144

17134.10122032.185	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	SO	3.3.90.14	13	3.500,00
17134.10122032.185	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	SO	3.3.90.48	00	63.178,00
26103.06122902.268	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	5.000,00
26103.06122902.268	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	00	5.000,00
26104.06122902.271	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	00	10.000,00
26105.06122902.272	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	00	2.000,00
26105.06122902.272	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	00	2.500,00
26105.06122902.272	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	3.500,00
26105.06122902.272	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	00	600,00
26105.06122902.272	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	00	1.400,00
26110.06122902.279	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	00	12.000,00
28101.18544171.071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	4.4.90.51	17	2.747.516,00
44101.06122902.345	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	00	59.000,00
44101.06122902.345	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	00	300.000,00
44101.06122902.345	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	00	430.000,00
44101.06122902.345	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
47101.23695162.324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	290.000,00
TOTAL					22.999.194,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.695, de 01 / 08 / 2016, publicado no D.O.E. nº , de / / 2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11117.20607231.382	FORTALECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.52	00	184.000,00
11118.17511191.006	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO NA ÁREA RURAL DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
13205.23692902.330	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP	FO	4.4.60.45	00	250.000,00
14101.12122902.039	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	00	140.000,00
14101.12122902.039	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	00	200.000,00
14101.12364102.037	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
14102.12368121.121	MELHORIA DA QUALIDADE DO ACESSO A INTERNET NAS ESCOLAS ESTADUAIS	FO	3.3.90.39	00	800.000,00
14203.04122902.116	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
14203.04122902.116	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	00	60.160,00
16208.15451211.186	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	16	10.702.000,00
17101.10122902.118	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - FUNSAÚDE/SESAPI	SO	4.4.90.51	00	63.178,00
26101.06181071.239	PROJETO ESPECIAIS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA	FO	3.3.90.30	00	22.000,00
26101.06181071.239	PROJETO ESPECIAIS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA	FO	3.3.90.36	00	20.000,00
28101.18544171.082	IMPLANTACÃO DE SISTEMAS DE ADUTORAS	FO	4.4.90.52	17	2.747.516,00
44101.06122012.347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.15	00	9.500,00
44101.06122012.347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.33	00	350,00
44101.06122012.347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.39	00	74.500,00
44101.06122012.347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.47	00	900,00
44101.06122012.347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.92	00	49.500,00

44101.06122902.345	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	00	49.500,00
44101.06122902.509	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.04	00	49.000,00
44101.06128012.348	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	FO	4.4.90.52	00	9.900,00
44101.06812012.349	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	3.3.90.15	00	29.900,00
44101.06812012.349	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	3.3.90.30	00	49.900,00
44101.06812012.349	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	3.3.90.33	00	190,00
44101.06812012.349	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	3.3.90.39	00	39.900,00
44101.06812012.349	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	3.3.90.47	00	900,00
44101.06812012.349	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E CULTURAIS	FO	3.3.90.92	00	14.900,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.39	00	100.000,00
45101.04122211.054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
45101.04122902.141	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	00	78.000,00
45101.26782211.060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	FO	4.4.90.92	00	50.000,00
45202.04122902.033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
45202.16482181.039	CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
45203.04122902.265	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
46101.26782201.073	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS	FO	4.4.90.61	00	50.000,00
47101.23695161.328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
47101.23695161.328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.93	00	50.000,00
TOTAL					16.695.694,00

Of. 509

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº 197/2016

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.434, de 14 de julho de 2004, que institui, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCGs) bem como no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Fagner Martins de Santana, matrícula nº 258131-X; e Claudimar Lopes Araújo de Carvalho, matrícula nº 286241-7, para, sob a coordenação do primeiro, compor o Núcleo de Controle de Gestão, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 11.434,

Art. 2º - Compete, ainda, aos servidores designados exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

I – Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento

do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE.

II – Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III – Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual nº 15.188/2013; e

IV – Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revoga as disposições em contrário

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se:

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se

Teresina, 28 de julho de 2016.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí
Of. 550

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1200/2016****Teresina-PI, 15 de julho de 2016.**

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de redefinir ações de regulação, controle e avaliação no âmbito do SUS, visando ao aprimoramento e à integração dos processos de trabalho;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS/PI, que garantem a organização das redes e fluxos assistenciais, provendo acesso equânime, integral e qualificado aos serviços de saúde;

Considerando a necessidade de fortalecer o processo de regionalização, hierarquização e integração das ações e serviços de saúde;

Considerando a necessidade de reformulação e aprimoramento da Política Estadual de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Piauí, conforme disposto na Portaria do Ministério da Saúde de Nº 1.559, de 1/8/2008;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite-CIB, de nº 037/2013, realizada em sua 03ª Reunião Extraordinária em 24 de maio de 2013, que institui a implantação do Complexo Estadual Regulador da Assistência do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, **LUCIANE DOS ANJOS FORMIGA CABRAL**, CPF: 374.974.563-34, Matrícula nº 180331-0, Enfermeira, para exercer a função de Gerente de Regulação do Complexo Regulador da Assistência do Estado do Piauí, da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí, tendo como competência e atribuições precípuas conforme segue abaixo:

- Propor e elaborar ações que visem a ampliação do acesso ao SUS-PI, além de monitorar, avaliar o acesso de usuários a serviços de saúde através de processos regulatórios;
- Gerenciar e aprimorar a implementação do componente de Regulação de Atenção à Saúde considerando a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS, regulamentada através da Portaria MS Nº 1.559, de 1/8/2008;
- Gerenciar as ações de organização e funcionamento do Complexo Regulador Estadual do Piauí, garantindo a execução do Plano Estadual de Regulação.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 15 de julho de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2055ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL**PORTARIANº 414, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

Designa Oficial para a função de Subcomandante do 20º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (20º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído

pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do 20º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (**20º BPM**) o Capitão QEOPM ANTONIO MILTON BATISTA DA SILVA, RGPM 101396683-1.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI**Of. 236**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí**EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI.**

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 15.204 – 100/2016 – DGADAPI, DE 26 DE JULHO DE 2016 - Interromper, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida ao servidor José Dilton Brito Gama, matrícula funcional nº 196737-1, Técnico Estadual de Fiscalização Agropecuária

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 26 de julho de 2016.

Antonio Justino da Silva
Diretor Geral**Of. 516**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**PORTARIANº 35 DE 23 DE JUNHO DE 2016.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear o servidor **FRANCISCO HÉLIO SOARES**, CPF: 429.114.353-20, CREA: 2712D-PI, para fiscalizar o contrato nº 41/2016 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica em paralelepípedo de 21.408,70m² em diversas ruas na cidade de Francisco Ayres-PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 088Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A**ERRATADA PORTARIANº 197, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

OBJETO: Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 017/2016 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

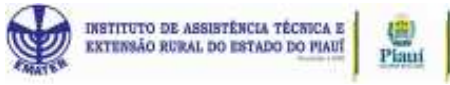
Onde se Lê: CLEMILTON COSTA DA SILVA SANTOS

Leia-se: CLEMILTON COSTA DA SILVA SANTOS

Veiculado no Diário Oficial do Piauí nº 139, na data de 25/07/2016.

Teresina, 27 de Julho de 2016

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI**Of. 609**



PORTARIA GAB. DIGER nº. 113/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor AMARAL DE ARAÚJO MOURA JESUINO, Agente de Adm. Financeira, matrícula 026465-2, lotado no Escritório Local de Santo Inácio do Piauí/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. DIGER nº. 114/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor ANTONIO WILSON BARROS ANDRADE, Extensionista Rural II – Nível Superior, matrícula 180126-X, lotado no Escritório Regional de Piripiri/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. DIGER nº. 115/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da

Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor AVELAR ALMEIDA DA SILVA, Extensionista Rural II – Nível Médio, matrícula 170255-6, lotado no Escritório Local de Monsenhor Gil/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. DIGER nº. 116/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor EDIVALDO SEIXAS NASCIMENTO, Extensionista Rural I, matrícula 022740-4, lotado no Escritório Local de Bom Princípio/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. DIGER nº. 117/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor ELIESIO ELISIO DOS REIS, Extensionista Rural II – Nível Médio, matrícula 169240-2, lotado no Escritório Local de São Francisco de Assis/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

**PORTARIA GAB. DIGER nº. 118/2016**

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor **FABIANO DE OLIVEIRA DA SILVA**, Extensionista Rural II – Nível Médio, matrícula 169725-X, lotado no Escritório Local de Pedro II/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. DIGER nº. 119/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA a servidora **FRANCISCA MARIA DOS S. B DE CARVALHO**, Agente Técnico de Serviço – matrícula 022883-4, lotado no Escritório Local de Porto/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. DIGER nº. 120/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor **FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA**, Extensionista Rural II – Nível Médio, matrícula 169728-5, lotado no Escritório Local de Pio IX /PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. DIGER nº. 121/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor **FRANCISCO BARROSO NASCIMENTO**, Extensionista Rural II – Nível Médio, matrícula 0222365-4, lotado no Escritório Local de Piracuruca /PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. DIGER nº. 122/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor **FRANCISCO DE LIMA RODRIGUES**, Extensionista Rural II – Nível Médio, matrícula 169242-9, lotado no Escritório Local de Massapê/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI



PORTARIA GAB. Diger nº. 123/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor FRANCISCO DE MOURA MATILDES, Extensionista Rural II – Nível Médio, matrícula 180743-9, lotado no Escritório Local de Lagoa do Sítio/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. Diger nº. 124/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor FRANCISCO ESPEDITO NUNES MARTINS, Extensionista Rural I – matrícula 081031-2, lotado no Escritório Local de Oeiras/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. Diger nº. 125/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor FRANCISCO MOACIR DE SOUSA BARROS, Extensionista Rural II – Nível Médio, matrícula 022525-8, lotado no Escritório Local de São Julião/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. Diger nº. 126/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor IVO FARIAS DE OLIVEIRA, Agente Técnico de Serviço, matrícula 026046-X, lotado no Escritório Local de Jaicós/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. Diger nº. 127/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor JOFRÂNIO DE ALENCAR MAGALHÃES, Extensionista Rural II – Nível Superior, matrícula 022419-7, lotado no Escritório Estadual/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

**PORTARIA GAB. DIGER nº. 128/2016**

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor JARBAS FORTES DOS SANTOS, Extensionista Rural II – Nível Superior, matrícula 005906-4, lotado no Escritório Local de Buriti dos Lopes/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. DIGER nº. 129/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor JOSE BONIFACIO BEZERRA, Extensionista Rural II – Nível Médio, matrícula 022432-4, lotado no Escritório Local de Santa Filomena/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. DIGER nº. 130/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor JOSÉ DE RIBAMAR GOMES DOS SANTOS, Extensionista Rural II – Nível Médio, matrícula 022184-8, lotado no Escritório Local de Luiz Correia/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. DIGER nº. 131/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor JOSE NAZARENO CORNELIO RAMOS, Extensionista Rural II – Nível Médio, matrícula 023050-2, lotado no Escritório Local de Matias Olímpio/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. DIGER nº. 132/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor LEVI LUSTOSA DE ARAÚJO, Extensionista Rural II – Nível Médio, matrícula 169732-3, lotado no Escritório Local de Oeiras/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI



PORTARIA GAB. Diger nº. 133/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor LINDOMAR NEGREIROS DE SOUSA, Extensionista Rural II – Nível Médio, matrícula 169686-6, lotado no Escritório Local de Aroazes/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. Diger nº. 134/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Extensionista Rural I, matrícula 082060-1, lotado no Escritório Local de Teresina/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. Diger nº. 135/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor MANOEL GONÇALVES NUNES, Extensionista Rural II – Nível Médio, matrícula 022188-X, lotado no Escritório Local de Inhumá/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. Diger nº. 136/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor MOISES ALVES DE MIRANDA, Extensionista Rural II – Nível Médio, matrícula 169250-0, lotado no Escritório Local de Floriano/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. Diger nº. 137/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor MORSE MARTINS SANTOS MOURA, Agente Técnico de Serviço, matrícula 026599-3, lotado no Escritório Local de Teresina/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

**PORTARIA GAB. DIGER nº. 138/2016**

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor RAIMUNDO JOSÉ BUENO, Agente Técnico de Serviço, matrícula 022542-8, lotado no Escritório Local de Arraial/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. DIGER nº. 139/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO, Extensionista Rural II – Nível Superior, matrícula 022692-X, lotado no Escritório Estadual/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. DIGER nº. 140/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor RANILDO PEREIRA DOS SANTOS, Extensionista Rural II – Nível Médio, matrícula 179363-2, lotado no Escritório Local de Tamboril/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. DIGER nº. 141/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor SALVADOR MIRANDA DE SOUSA, Extensionista Rural II – Nível Médio, matrícula 022949-X, lotado no Escritório Local de Avelino Lopes/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. DIGER nº. 142/2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor SEBASTIÃO DE SENÁ ROSA NETO, Eng. Agrônomo, matrícula 025867-9, lotado no Escritório Local de Campo Maior/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI



PORTARIA GAB. DIGER nº. 143 /2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor VALDEREZ MATOS GOMES DOS SANTOS, Extensionista Rural II – Nível Superior, matrícula 022126-X, lotado no Escritório Local de Parnaíba/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

PORTARIA GAB. DIGER nº. 144 /2016

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que os servidores públicos devem se afastar dos respectivos cargos para concorrer as eleições municipais, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

CONSIDERANDO que os servidores públicos estaduais tem direito a Licença para Atividade Política, nos termos dos artigos. 89 e 90 da Lei Complementar estadual n. 13/1994, bem como seção I do Decreto nº. 15.248 de 02 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor WASHINGTON LUIS DE ARAÚJO, Extensionista Rural II – Nível Médio, matrícula 022731-5, lotado no Escritório Local de Oeiras/PI, a partir do dia 02 de julho de 2016.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2016.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI
Of. 544



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 090/2016 - GDG

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização conforme o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação noturna, após as 22 horas, da Comissão de Fiscalização – Blitz;

CONSIDERANDO as solicitações formuladas pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Piauí no sentido de coibir e fiscalizar a alcoolemia de condutores de veículos automotores;

CONSIDERANDO as requisições da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Piauí e do Ministério Público Estadual para a participação do DETRAN/PI no sentido de integrar as ações da delegacia do silêncio;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescer à Portaria nº 083/2015DG o Art. 2º-A, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A - Fica acrescido o direito à percepção pelo membro da comissão de fiscalização do valor de R\$ 100,00 (cem reais), a título de auxílio-alimentação, por cada participação em fiscalização “blitz” noturnas que se iniciem ou ultrapassem as 22h, conforme escala apresentada previamente pela Diretoria de Fiscalização e aprovada pelo Diretor Geral.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PI, em Teresina-PI, 29 de julho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral-DETRAN/PI
Of. 456



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TECNOLÓGICO - SEDET.

PORTARIA Nº 042/2016 - GAB Teresina (PI), 25 de Julho de 2016.

O **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **DANIELE SIMONE MARTINS DA SILVA – Coordenadora Financeira**, Matrícula Nº 287528-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 017/2016, celebrado entre a Secretaria Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET e a Empresa START ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I- Objeto

Contratação de empresa especializada para acompanhamento mensal da execução orçamentária da receita e despesa, compreendendo conferência e auxílio de documentos de todo o custeio do órgão. Utilização dos recursos financeiros visando atender à realização das missões atribuídas às unidades orçamentárias.

Art. 2º - Esta portaria entra bem vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

JOSE ICEMAR LAVÔRNERI
Secretário
Of. 192

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Segunda-feira, 1º de agosto de 2016 • Nº 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 141/16

Teresina (PI), 30 de junho de 2016.

Designa Comissão para supervisionar a execução dos contratos administrativos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão formada pelos servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do objeto dos contratos abaixo elencados, celebrados por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado e dos co-contratantes quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO	NOME DO CONTRATADO	FISCAL	MATRICULA
082/2012	Banco do Brasil	Ilcimar Gomes Barbosa	246570-1
090/2015	Shop. Rio Poty	Maria do Livramento Sousa	288047-4
9912376725	Correios	Maria dos Remédios Carvalho Silva	287840-2
102/2015	Cet-SegSeguranca	Maria do Livramento Sousa	288047-4
023/2014	Comercial Equip	Raimundo Nonato Mendes Frazão	001654-3
002/2016	Elevadores Rocha	Izabel Cristina Reis de Souza	000988-1
034/2015	ECOFROTAS	Rogério Ximenes Prado	287839-9
027/2016	Mutual Serviços	Adrianne Feitosa Arruda	2262266-5
104/2015	Mutual Serviços	Maria do Livramento Sousa Renato Lélio Viana	288047-4 287590-0
04/2016	Mutual Serviços	Marlia Ferreira Brito	290183-8
05/2016	Mutual Serviços	Marlia Ferreira Brito	290183-8
053/2015	Mutual Serviços	Maria Lucilene de Sousa	105287-0
030/2016	Mutual Serviços	Renato Lélio Viana	287590-0
077/2015	R2 Tecnologia	Maria Lucilene de Sousa	105287-0

Art. 2º A Comissão designada poderá determinar a adoção de providências às CO - CONTRATANTES E À CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte da comissão designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das CONTRATADAS, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 2331



Secretaria da Fazenda
Governo do Estado do Piauí

PORTARIA/UNAFIN Nº 034/2016

Teresina (PI), 29 de Julho 2016.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 06 de Abril de 2016, publicado no DOE nº. 84, página nº. 05, do dia 05 de Maio de 2016 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Matrícula nº. 02981-5, exercendo a função de Gerente de Logística - GEL desta Secretaria da Fazenda para em observância à legislação vigente, atuar como o Fiscal do Contrato nº. 053/2016 celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ-PI e a Empresa, **IPIRANGA REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO - JOANILDO PEREIRA BARROS - ME**, assinado em 29 de Julho de 2016.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sérgio Roberto Genuíno de Oliveira Breuel
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

Of. 021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 45.000 - 002/2016-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais; e

Considerando o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93, bem como, no art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758, de 09 de junho de 2005, que dispõe sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos licitatórios em todas as suas modalidades legais.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	José Guimarães Lima Neto	Presidente
02	Diego Alves Oliveira	Membro
03	Francisco José Gualter Oliveira	Membro
04	Vitória Lúcia de Sousa	Membro
05	Márcio Ximenes Cavalcante	Suplente
06	Tatiana Carneiro Moraes	Suplente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado das Cidades, em Teresina (PI), em 28 de julho de 2016.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário Estadual das Cidades

Of. 155



LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/SESAPI

EXTRATO DE REGISTRO PREÇO – CPL/SESAPI 2016.
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO:AA.900.1.013834/15-89 – CPL/SESAPI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2016

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO AMBITO HOSPITALAR PARA MEDICAMENTOS ANESTESICOS E ANALGESICOS

Pregoeira: Brenda Dias Matias Dantas

Data Adjudicação:13 / 07 / 2016

Homologação:13 / 07 / 2016

Órgão Gerenciador:Secretaria de Estado da Saúde.

Autoridade Superior:Francisco de Assis de Oliveira Costa

ITE M	MEDICAMENTO	FABRICANT E	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Allopurinol 100mg comprimido		2.000		
ITEM FRACASADO					
2	Atracúrio, besilato 10mg/ml, solução injetável c/2,5ml Ampola	Cristalia	19.000	7,09	134.710,00
Vencedor:JORGE BATISTA E CIA LTDA - 07.222.185/0002-09					
3	Atropina 0,25mg/ml, solução injetável c/1ml ampola	Farmace	82.000	0,25	20.500,00
Vencedor: FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LT - CNPJ: 06.628.333/0001-46					
4	Benzidamina, cloridrato 30mg/ml, solução oral c/20ml frasco		500		
ITEM DESERTO					
5	Bupivacaína cloridrato 0,5%, solução injetável c/20ml, embalagem estéril frasco-ampola	Cristalia	21.000	18,73	393.330,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
6	Bupivacaína, cloridrato 0,5% + epinefrina, hemitartrato1:200.000, solução injetável c/20ml, embalagem estéril frasco-ampola	Cristalia	1.500	22,94	34.410,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
7	Bupivacaína, cloridrato 0,5% + glicose anidra 8%, solução injetável c/4ml, embalagem estéril ampola	Cristalia	63.000	8,40	529.200,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
8	Bupivacaína, cloridrato 0,75% + epinefrina, hemitartrato1:200.000, solução injetável c/20ml, embalagem estéril frasco-ampola	Cristalia	5.000	23,89	119.450,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
9	Bupivacaína, cloridrato 0,75%, solução injetável c/20ml, embalagem estéril frasco-ampola	Cristalia	2.000	22,24	44.480,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
10	Cetoprofeno 100mg, pó liofilizado injetável frasco-ampola		16.000		
ITEM FRACASADO					
11	Cisatracúrio, besilato 2mg/ml, solução injetável c/5ml ampola	Glaxosmethk line	2.000	23,00	46.000,00
Vencedor: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXPORTAÇÃO - CNPJ:08.076.127/0008-72					
12	Colchicina 0,5mg comprimido		1.500		
ITEM FRACASADO					
13	Dantroleno sódico 20mg, pó liofilizado injetável frasco-ampola	Cristalia	1.500	181,04	271.560,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
14	Dexmedetomidina, cloridrato 100mcg/ml, solução injetável c/ 2ml ampola	Hospira	51,83		207.320,00
Vencedor: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXPORTAÇÃO- CNPJ:08.076.127/0008-72					
15	Dextrocetamina, cloridrato 50mg/ml, solução injetável c/10ml frasco-ampola	Cristalia	2.000	24,00	48.000,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
16	Diclofenaco sódico 25mg/ml, solução injetável c/3ml ampola	Farmace	480.000	0,37	177.600,00
Vencedor: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LT - CNPJ: 06.628.333/0001-46					
17	Diclofenaco sódico 50mg Comp. revestido		200.000		
ITEM FRACASADO					

18	Diclofenaco, diclofenacodietilamônio, diclofenaco potássico 44,94 mg/ml, suspensão oral c/20ml frasco		65.000	0,02	169.650,00
ITEM FRACASADO					
19	Dipirona sódica 500mg comprimido		550.000		
ITEM FRACASADO					
20	Dipirona sódica 500mg/ml, solução injetável c/ 2ml ampola	Farmece	1.400.000	0,36	504.000,00
Vencedor: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LT - CNPJ: 06.628.333/0001-46					
21	Dipirona sódica 500mg/ml, solução oral gotas c/ 10ml frasco	Farmace	90.000	0,45	40.500,00
Vencedor: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LT - CNPJ: 06.628.333/0001-46					
22	Droperidol 2,5mg/ml, solução injetável c/1ml ampola	Cristalia	3.000	7,49	22.470,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
23	Escopolamina, butilbrometo 10mg drágea	U quimica	36.000	0,49	17.640,00
Vencedor: SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD- CNPJ: 11.896.538/0001-42					
24	Escopolamina, butilbrometo 10mg + dipirona Sódica 250mg comprevest		22.000		
ITEM FRACASADO					
25	Escopolamina, butilbrometo 10mg/ml, solução oral c/20ml frasco		50.000		
ITEM FRACASADO					
26	Escopolamina, butilbrometo 20mg + dipirona sódica 2,5g, solução injetável c/ 5ml ampola	farmace	280.000	1,17	327.600,00
Vencedor: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LT - CNPJ: 06.628.333/0001-46					
27	Escopolamina, butilbrometo 20mg, solução injetável c/1ml ampola	U quimica	70.000	0,89	62.300,00
Vencedora: COMERCIAL VALFARMA LTDA EP - CNPJ:02.600.770/0001-09					
28	Escopolamina, butilbrometo 333,4mg/ml + dipirona Sódica 6,7mg/ml, solução oral c/20ml frasco	Farmace	35.000	3,74	130.900,00
Vencedor: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LT - CNPJ: 06.628.333/0001-46					
29	Etomidato 2mg/ml, solução injetável c/10ml ampola	Blau	1.200	11,46	13.752,00
Vencedor: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME- CNPJ: 03.748.673/0001-12					
30	Fentanila, citrato 0,05mg/ml, solução injetável c/10ml, embalagem estéril Frasco ampola		75.000		
ITEM FRACASADO					
31	Fentanila, citrato 0,05mg/ml, solução injetável c/2ml, embalagem estéril ampola	Cristalia	40.000	3,48	139.200,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
32	Fentanila, citrato 0,05mg/ml, solução injetável c/5ml, embalagem estéril	Cristalia	10.000	1,74	17.400,00
ITEM FRACASADO					
33	Fentanila, citrato 0,0785mg/ml + droperidol 2,5mg/ml, solução injetável c/2ml ampola	Cristalia	3.000	10,02	30.060,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
34	Halotano, solução inalatória c/250ml frasco		500		
CANCELADO					
35	Ibuprofeno 100mg/ml, suspensão oral c/ 20ml frasco		8.000		
ITEM FRACASADO					
36	Ibuprofeno 200mg comprimido		6.000		
ITEM FRACASADO					
37	Ibuprofeno 600mg comprimido		14.000		
ITEM FRACASADO					
38	Isoflurano, solução inalatória c/100ml frasco	Cristalia	4.000	31,00	124.000,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
39	Levobupivacaína, cloridrato 0,5%, solução injetável c/4ml, embalagem estéril ampola	Cristalia	3.000	7,59	22.770,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Segunda-feira, 1º de agosto de 2016 • Nº 144

40	Levobupivacaína,cloridrato 0,5% + epinefrina 9,1mcg/ml, solução injetável c/20ml, embalagem estéril frasco	Cristalia	22.000	22,20	488.400,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
41	Levobupivacaína,cloridrato 0,5%, solução injetável c/20ml, embalagem estéril	Cristalia	12.000	20,90	250.800,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
42	Lidocaína 1%, solução injetável c/20ml, embalagem estéril Frasco ampola		6.000		
ITEM CANCELADO					
43	Lidocaína gel tópico 2% c/30g bisnaga		16.000	1,34	21.440,00
Vencedora: COMERCIAL VALFARMA LTDA EP - CNPJ:02.600.770/0001-09					
44	Lidocaína,cloridrato 10mg/ml, spray c/50ml frasco	Cristalia	12.000	29,66	355.920,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
45	Lidocaína,cloridrato 2% + epinefrina,hemitartarato 1:200.000, solução injetável c/20ml Frasco ampola	Hypofarma	31.000	3,19	98.890,00
Vencedor: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME- CNPJ: 03.748.673/0001-12					
46	Lidocaína,cloridrato 2%, solução injetável c/20ml, embalagem estéril Frasco ampola		79.000		
ITEM CANCELADO					
47	Lidocaína,cloridrato 2%, solução injetável c/5ml, embalagem estéril ampola		5.000		
ITEM FRACASADO					
48	Lidocaína,cloridrato 5% + glicose anidra 7,5% solução injetável c/2ml, embalagem estéril ampola	Cristalia	4.000	4,16	16.640,0
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
49	Metadona 5mg comprimido	Cristalia	2.000	0,45	900,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
50	Morfina,sulfato 0,2mg/ml, solução injetável c/1ml ampola	Cristalia	33.000	4,15	136.950,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
51	Morfina,sulfato 10mg/ml, solução injetável c/1ml ampola	Cristalia	26.000	1,68	43.680,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
52	Morfina,sulfato 1mg/ml, solução injetável c/2ml ampola	Cristalia	6.000	4,63	27.780,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
53	Nalbufina,cloridrato 10mg/ml solução injetável c/1ml ampola	hipolabor	8.000	7,55	60.400,00
Vencedora: COMERCIAL VALFARMA LTDA EP - CNPJ:02.600.770/0001-09					
54	Nimesulida 100mg comprimido		100.000	x	x
ITEM DESERTO					
55	Nimesulida 50mg/ml sol. Oral c/ 15ml frasco		2.000	x	x
ITEM DESERTO					
56	Oxibutina,cloridrato 5mg comprimido	Aspen	1.500	4,94	27.780,00
Vencedor: DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA-ME - CNPJ: 10.645.510/0001-70					
57	Pancurônio,brometo 2mg/ml, solução injetável c/2ml ampola	Cristalia	9.000	5,30	47.700,0
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
58	Paracetamol 200mg/ml solução oral c/15ml frasco	Farmace	60.200	0,53	31.906,00
Vencedor: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LT - CNPJ: 06.628.333/0001-46					
59	Paracetamol 500mg comprimido		65.200		
ITEM FRACASADO					
60	Paracetamol 500mg + codeína,fosfato 30mg comprimido		8.000		
ITEM CANCELADO					
61	Paracetamol 750mg comprimido		33.000		
ITEM FRACASADO					
62	Parecoxibe sódico 40mg, pó liofilizado injetável frasco-ampola	Pfizer	8.500	45,09	383.265,00
Vencedor: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXPORTACAO- CNPJ:08.076.127/0008-72					
63	Petidina,cloridrato 50mg/ml, solução injetável c/2ml ampola	U química	17.000	1,66	R\$ 28.220,00
Vencedora: COMERCIAL VALFARMA LTDA EP - CNPJ:02.600.770/0001-09					

64	Piperidolato,cloridrato 100 mg+hesperidina 50 mg+ácido ascórbico 50 mg drágea		2.000		
ITEM FRACASADO					
65	Propofol 1%, emulsão injetável c/50ml Seri. preenchida		2.000		
ITEM FRACASADO					
66	Propofol 10mg/ml, emulsão injetável c/10ml ampola	Cristalia	19.000	6,45	122.550,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
67	Propofol 10mg/ml, emulsão injetável c/20ml ampola	Biochimico	7.000	5,78	40.460,00
Vencedora: COMERCIAL VALFARMA LTDA EP - CNPJ:02.600.770/0001-09					
68	Remifentanila,cloridrato 2mg, pó liofilizado injetável frasco-ampola	Cristalia	2.000	16,95	33.900,00
Vencedora: COMERCIAL VALFARMA LTDA EP - CNPJ:02.600.770/0001-09					
69	Sevoflurano, solução inalatória c/100ml frasco	Biochimico	10.000	128,05	1.280.500,00
Vencedora: COMERCIAL VALFARMA LTDA EP - CNPJ:02.600.770/0001-09					
70	Sufentanila,citrato 5mcg/ml solução injetável c/2ml ampola	Cristalia	1.000	7,85	7.850,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
71	Suxametônio, cloreto 100mg, pó injetável frasco-ampola		10.000		
ITEM FRACASADO					
72	Tenoxicam 20mg comprimido	Medquímica	8.000	0,28	2.240,00
Vencedor: SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD- CNPJ: 11.896.538/0001-42					
73	Tenoxicam 20mg, pó liofilizado injetável frasco-ampola	Cristalia	150.000	4,24	636.000,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
74	Tiocolchicosídeo 2mg/ml, solução injetável, 2ml ampola	xxx	3.000	x	x
ITEM DESERTO					
75	Tiocolchicosídeo 4mg comprimido	xxx	3.000	x	x
ITEM DESERTO					
76	Tiopental sódico 0,5g, pó p/ solução injetável frasco-ampola	Cristalia	80.000	20,17	1.613.600,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					
77	Tramadol,cloridrato 50mg cápsula	Hipolabor	64.000	0,20	12.800,00
Vencedor: SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUD- CNPJ: 11.896.538/0001-42					
78	Tramadol,cloridrato 50mg/ml, solução injetável c/1ml ampola	Hipolabor	126.000	0,66	83.160,00
Vencedor: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - - CNPJ: 19.570720/0003-82					
79	Tramadol,cloridrato 50mg/ml, solução injetável c/2ml ampola	Hipolabor	132.000	0,66	87.120,00
Vencedor: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - - CNPJ: 19.570720/0003-82					
80	Trometamol,cetorolaco 30mg/ml, solução injetável c/1ml ampola		7.000		
ITEM FRACASADO					
81	Vecurônio,brometo 4mg, pó liofilizado injetável frasco-ampola	Cristalia	2.000	28,67	57.340,00
Vencedor: JORGE BATISTA E CIA LTDA- CNPJ: 07.222.185/0002-09					

OBSERVAÇÕES:

- O Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste pregão e gerenciamento da ata de registro preços de acordo com Perecer da PGE/PLC é a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Piauí por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL/SESAPI. A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Piauí poderão ser convocadas de acordo com a necessidade, observando a demanda exigida e prazo de atendimento conforme exigência do edital, o qual fica recepcionado neste extrato transcrita.

DETENTORA	JORGE BATISTAE CIA LTDA
CNPJ	07.222.185/0002-09
INSC. ESTADUAL	122.134.389
CONTATO	(86) 3216-4600
ENDEREÇO	Rua Buriti dos Lopes, 399Bairro: São Pedro
CIDADE	Teresina-Pi



E-mail	vendas@jorgebatista.com.br
--------	----------------------------

DETENTORA	D-HOSP - DISRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. E EXPORTAÇÃO
CNPJ	08.076.127/0008-72
INSC. ESTADUAL	10595083-1
CONTATO	(620) 3085-4636
ENDEREÇO	Av. Rio Verde n/n QD 44 Lote 10 Vila Rosa
CIDADE	Aparecida do Goiânia - Go
E-mail	Emilagomes@dhosp.com.br

DETENTORA	FARMACE- INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE
CNPJ	06.628.333/0001-46
INSC. ESTADUAL	06.848.007-5
CONTATO	(88) 3535.7000 - 3532-7002
ENDEREÇO	Rod. Dr. Antônio Lirio Collou s/n, km 02
CIDADE	Barbalha - Ce
E-mail	Licitacao@farmace.com.br

DETENTORA	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE
CNPJ	11.896.538/0001-42
INSC. ESTADUAL	19522633-0
CONTATO	(86)3085-3151
ENDEREÇO	Praça Getúlio Vargas, nº 43
CIDADE	Santa Luzia / MG
E-mail	licitacao3@solumeddistribuidora.com.br

DETENTORA	EELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA-ME
CNPJ	03.748.673/0001-12
INSC. ESTADUAL	19.522.633-0
CONTATO	(86) 3085-3151
ENDEREÇO	Av. Barão de Gurgueia, 2230- Vermelha
CIDADE	Teresina - Pi
E-mail	distribuidoraello@hotmail.com.

DETENTORA	COMERCIAL VALFARMA LTDA EPP
CNPJ	02.600.770/0001-09
INSC. ESTADUAL	06.267857-4
CONTATO	(86) 3247-1960- 8747-0638 (85) 3226-7229
ENDEREÇO	Rua Cleia, 3317
CIDADE	Messejana/Fortaleza- Ce
E-mail	comercialvalfarma@hotmail.com / contato@contab-ce.com.br

DETENTORA	DISTRIBUIDOR DE MEICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDAME
CNPJ	10.645.510/0001-70
INSC. ESTADUAL	19468689-2
CONTATO	(86) 3223-3980
ENDEREÇO	Av. Nações Unidas 834- Vermelha cep: 64.019-230
CIDADE	Teresina - Pi
E-mail	distribuidorasaudefevida@hotmail.com

DETENTORA	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
CNPJ	19.570.720/0003-82
INSC. ESTADUAL	062425899-01-58
CONTATO	(31) 3408-1800
ENDEREÇO	BR. 262, Nº 4.600
CIDADE	Belo Horizonte - MG
E-mail	hipolabor@hipolabor.com.br

HOSPITAL INFANTIL
LUCÍDIO PORTELLA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



AVISO DE LICITAÇÃO Carta Convite Nº 10/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM

Data de abertura: Dia 09/08/2016 às 09h00h.

Licitação Tipo: menor preço, e Adjudicação por LOTE

Valor previsto: R\$ 79.120,00.

EDITAL E INFORMAÇÕES

Hospital Infantil Lucídio Portella

Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL

De 07h às 13h – Tel: (86) 3222-1257

Teresina, 29 de Julho de 2016.

Angelo Borges Pessoa Rios
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO Carta Convite Nº 14/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS.

Data de abertura: Dia 11/08/2016 às 09:00h.

Licitação Tipo: menor preço, e Adjudicação por LOTE.

Valor previsto: R\$32.853,00.

EDITAL E INFORMAÇÕES

Hospital Infantil Lucídio Portella

Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL

De 07h às 13h – Tel: (86) 3222-1257

Teresina, 29 de Julho de 2016.

Angelo Borges Pessoa Rios
Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0235/16 – PROCESSO Nº 0948/16-MDER**

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para Lavanderia (acidulante, aditivo, alvejante, amaciante e detergente)
EMPRESA: RICEK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR: R\$ 49.705,00 (Quarenta e nove mil setecentos e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

CONTRATO Nº 080/16 – PROCESSO Nº 0351/16-MDER

OBJETO: Fornecimento de botijão de Gás GLP 45kg a Granel (sem vasilhame)
EMPRESA: SUPREGÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA
VALOR: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)
DATA ASSINATURA: 28/07/2016
DATA VIGÊNCIA: 28/01/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 213/16 pelo Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016-CPL/MDER)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA MDER/PI torna público que após análise técnica dos documentos de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 004/2016, que objetivou selecionar a melhor proposta para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (frutas, verduras, leite, polpa de frutas, bebida láctea, sorvete de iogurte, pães, bolos e outros), declara que os licitantes RICKSON BRUNO DA S. ARAUJO ME e CV CASADAS VARIEDADES DE PRODUTOS LTDA – EPP, foram inabilitados com fundamento nos subitens 7.2.4.4 e 7.2.4.1 respectivamente, que trata da apresentação de certidão negativa de falência e concordata e da habilitação econômico-financeira, foi cientificado aos licitantes dia 22/07/2016 a abertura do prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. Informando que os itens vencedores dos licitantes inabilitados serão remanejados para os licitantes remanescentes na ordem de classificação até a apuração de uma oferta que atenda o Edital. Dê-se ciência e Publique-se.

Teresina, 29 de julho de 2016.

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIROCoordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 - CPL/MDER**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE PORTA PALETS**

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, no uso de suas atribuições legais atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICA** o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 003/2016, conforme Ata da Sessão de Abertura dos envelopes e rodada de lances. **HOMOLOGANDO** vencedora a empresa abaixo especificada, conforme resultado proferido pelo Pregoeiro Sr. Clodoveu Ribeiro de Sousa.

EMPRESA: **W DASILVAVIANA – ME**
CNPJ: **20.255.612/0001-32**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PORTA PALETS PARA MATERIAL DE LIMPEZA CONFECCIONADO A PARTIR DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO #22, COM DUAS PRATELEIRAS EM AÇO #22 COM REFORÇO EM CHAPA DE AÇO #22, COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO #22 DE 2 EM 2M NO COMPRIMENTO DAS PRATELEIRAS DIMENSÃO: 8,00 X 0,60 X 2,00mm (CxLxA) PINTURA DO TIPO ELETROSTÁTICA EM EPOXI	MODELO MÓVEIS	UND	02	5.020,00	10.040,00

2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PORTA PALETS PARA MATERIAL DE LIMPEZA CONFECCIONADO A PARTIR DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO #22, COM DUAS PRATELEIRAS EM AÇO #22 COM REFORÇO EM CHAPA DE AÇO #22, COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO #22 DE 2,5 M NO COMPRIMENTO DAS PRATELEIRAS DIMENSÃO: 5,00 X 0,60 X 2,00mm (CxLxA) PINTURA DO TIPO ELETROSTÁTICA EM EPOXI	MODELO MÓVEIS	UND	01	2.700,00	2.700,00
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PORTA PALETS PARA MATERIAL DE MANUTENÇÃO CONFECCIONADO A PARTIR DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO #22, COM TRES PRATELEIRAS EM AÇO #22 COM REFORÇO EM CHAPA DE AÇO #22, DIMENSÃO: 2,47 X 0,60 X 2,00mm (CxLxA) PINTURA DO TIPO ELETROSTÁTICA EM EPOXI	MODELO MÓVEIS	UND	01	2.010,00	2.010,00
4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PORTA PALETS PARA MATERIAL DE MANUTENÇÃO CONFECCIONADO A PARTIR DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO #22, COM TRES PRATELEIRAS EM AÇO #22 COM REFORÇO EM CHAPA DE AÇO #22, COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO #22 DE 2 EM 2M NO COMPRIMENTO DAS PRATELEIRAS DIMENSÃO: 3,38 X 0,60 X 2,00mm (CxLxA) PINTURA DO TIPO ELETROSTÁTICA EM EPOXI	MODELO MÓVEIS	UND	01	2.680,00	2.680,00
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PORTA PALETS PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFECCIONADO A PARTIR DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO #22, COM TRES PRATELEIRAS EM AÇO #22 COM REFORÇO EM CHAPA DE AÇO #22, COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO #22 DE 2 EM 2M NO COMPRIMENTO DAS PRATELEIRAS DIMENSÃO: 4,70 X 0,60 X 2,00mm (CxLxA) PINTURA DO TIPO ELETROSTÁTICA EM EPOXI.	MODELO MÓVEIS	UND	03	3.450,00	10.350,00
6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PORTA PALETS PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFECCIONADO A PARTIR DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO #22, COM TRES PRATELEIRAS EM AÇO #22 COM REFORÇO EM CHAPA DE AÇO #22, COM COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO #22 NO COMPRIMENTO DAS PRATELEIRAS DIMENSÃO: 3,90 X 0,60 X 2,00mm (CxLxA) PINTURA DO TIPO ELETROSTÁTICA EM EPOXI	MODELO MÓVEIS	UND	01	3.250,00	3.250,00
7	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PORTA PALETS PARA MATERIAL DE ROUPARIA CONFECCIONADO A PARTIR DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO #22, COM TRES PRATELEIRAS EM AÇO #22 COM REFORÇO EM CHAPA DE AÇO #22 DIMENSÃO: 1,27 X 0,60 X 2,00mm (CxLxA) PINTURA DO TIPO ELETROSTÁTICA EM EPOXI	MODELO MÓVEIS	UND	01	1.350,00	1.350,00
8	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PORTA PALETS PARA MATERIAL DE ROUPARIA CONFECCIONADO A PARTIR DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO #22, COM TRES PRATELEIRAS EM AÇO #22 COM REFORÇO EM CHAPA DE AÇO #22 DIMENSÃO: 1,96 X 0,60 X 2,00mm (CxLxA) PINTURA DO TIPO ELETROSTÁTICA EM EPOXI	MODELO MÓVEIS	UND	01	1.900,00	1.900,00
VALOR TOTAL (R\$)						34.280,00

Valor Total do Pregão: R\$ 34.280,00 (Trinta e quatro mil reais e duzentos e oitenta centavos).

Teresina, 28 de julho de 2016.

JOSÉ ARAÚJO BRITO
Diretor Geral - MDER

Of. 488



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



EXTRATO DA DISPENSA 14/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2016.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA: "V.B.DE Oliveira Equipamentos Para Segurança"
OBJETO: Aquisição de Material de Segurança.
VALOR TOTAL: R\$ 5.425,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte Cinco Reais).
FONTE DE RECURSO: 0113.

EXTRATO DA DISPENSA 15/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2016.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA: "J.Gda Silva Serviços Gráficos ME"
OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Placa de iluminação e outros).
VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).
FONTE DE RECURSO: 0113.

EXTRATO DA DISPENSA 16/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 085/2016.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 16/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA: "J.Gda Silva Serviços Gráficos ME"
OBJETO: Aquisição de Placas e adesivo.
VALOR TOTAL: R\$ 3.590,00 (Três Mil e Quinhentos Noventa Reais).
FONTE DE RECURSO: 0113.

EXTRATO DO CONTRATO 27/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2016.
CONTRATANTE: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr.Costa Alvarenga"-LACEN-PI
CONTRATADA: "V.B.DE Oliveira Equipamentos Para Segurança"
OBJETO: Aquisição de Material de Segurança.
VALOR TOTAL: R\$ 5.425,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte Cinco Reais).
FONTE DE RECURSO: 0113
DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO 2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); CONTRATADA: Vanessa Borges de Oliveira (V.B.DE Oliveira Equipamentos Para Segurança)

Of. 430



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CANDIDO FERRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da Carta Convite de Nº 001/2016 abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como as coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório, no Hospital Regional Senador Candido Ferraz, sala de Licitação, localizado na Praça Capitão Neuton Rubem, 1351, Bairro: Aldeia, São Raimundo Nonato-Pi.

Poderão participar da licitação as empresa que tiverem especialidade correspondente ou manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

• **CARTA CONVITE** de Nº 001/2016
Objeto da Licitação: Na Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração dos projetos de **instalações ordinárias e especiais e planilhas orçamentárias, para reforma e ampliação do Hospital Regional Cândido Ferraz no município de São Raimundo Nonato**, conforme especificação e quantidade descritas nos Anexo deste Carta Convite, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de Julho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94.

- Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.
- Fonte de Recursos: **REPASSE DO TESOUREO ESTADUAL E REPASSE DO SUS.**
- Data da Abertura: 10 de Agosto de 2016
- Hora da Abertura: 09:00 hs
- Local: Sala de Reuniões do HRSCF

São Raimundo Nonato-Pi, 28 de Julho de 2016.

José Vieira dos Santos
Presidente da CPL

Of. 065



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/16

PROCESSO: AA.900.1.017394/16-83 **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa FANEM LTDA, CNPJ Nº 61.100.244/0001-30. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos: Incubadora Dupla Parede e Incubadora de Transporte Para RN, para atender às necessidades da Maternidade Dona Evangelina Rosa- MDER. **VALOR:** O preço deste Contrato é de R\$ 186.800,00 (Cento e oitenta e seis mil, oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função: 10; Sub função: 122; Programa: 0090; Proj./Ativ: 2218; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 100. **DATA DE ASSINATURA:** 27.07.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde; VILMA SILVA COSTA MARTINS- Pela Contratada Por Procuração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/16

PROCESSO: AA.900.1.017394/16-83 **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa FANEM LTDA, CNPJ Nº 61.100.244/0001-30. **OBJETO:** Aquisição de Equipamento: Incubadora Hospitalar, para atender às necessidades da Maternidade Dona Evangelina Rosa- MDER. **VALOR:** O preço deste Contrato é de R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função: 10; Sub função: 301; Programa: 0003; Proj./Ativ: 2216; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 113. **DATA DE ASSINATURA:** 27.07.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde; VILMA SILVA COSTA MARTINS- Pela Contratada Por Procuração

Of. 2050



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 41/2016

CONTRATO: Nº 41/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ
CONTRATADA: CONSTRUTORA ATRIUM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO ASFÁLTICA DE 21.408,70M², EM DIVERSAS RUAS NA CIDADE DE FRANCISCO AYRES-PI.
VALOR: R\$1.417.391,65 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 195 (cento e noventa e cinco) dias da data da sua assinatura.
ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Otávio Nogueira Matias, pela empresa CONSTRUTORA ATRIUM LTDA.

Roselyne Barros Moraes da Silva
Diretora de Projetos Especiais

Of. 088

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA**APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 064/2015****APOSTILAMENTO AO CONTRATO 064/2015, QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA-CNPJ: 07.217.342/0001-07, com sede na Av. Pedro Freitas s/n-centro administrativo, Bloco "G" - 2º andar, CEP 64.018-900, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Justiça, o Sr. **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**, inscrito no CPF nº 011.581.593-74, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, no uso das atribuições legais, celebra o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato 064/2015, processo administrativo nº AA.095.1.002571/15-30, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente documento tem por objeto acrescentar a classificação orçamentária, constante na cláusula décima, que passará, após a assinatura do presente termo, a seguinte:
Fonte de Recurso: 17 - Tesouro Estadual
Projeto Atividade: 2139
Elemento de Despesa: 449052

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento, e por estarem desta forma ajustadas e contratadas, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias, e de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Teresina (PI), 26 de julho de 2016.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA
CONTRATANTE**APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 065/2015****APOSTILAMENTO AO CONTRATO 065/2015, QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA-CNPJ: 07.217.342/0001-07, com sede na Av. Pedro Freitas s/n-centro administrativo, Bloco "G" - 2º andar, CEP 64.018-900, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Justiça, o Sr. **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**, inscrito no CPF nº 011.581.593-74, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, no uso das atribuições legais, celebra o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato 065/2015, processo administrativo nº AA.095.1.002571/15-30, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente documento tem por objeto acrescentar a classificação orçamentária, constante na cláusula décima, que passará, após a assinatura do presente termo, a seguinte:
Fonte de Recurso: 17 - Tesouro Estadual
Projeto Atividade: 2139
Elemento de Despesa: 449052

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento, e por estarem desta forma ajustadas e contratadas, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias, e de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Teresina (PI), 26 de julho de 2016.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA
CONTRATANTE

Of. 112

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016****CONTRATO: 006/2016****PROCESSO: AA.299.1.000110/16-66****DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2016 - SEMINPER****OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE 100 (CEM) CAMISETAS DESTINADO AO EVENTO III SEMANA DE MEIO AMBIENTE DO IFPI - CAMPOS FLORIANO, DURANTE OS DIAS 22 A 24 DE JUNHO DE 2016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA APRESENTADA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI nº 8.666/93.****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEMINPER.**CONTRATADA:** J. P. DE OLIVEIRA NETO - ME (J. P. Malharias).**CNPJ DA CONTRATADA:** 41.523.358/0001-86**VALOR GERAL: 1.250,00****FONTE DE RECURSO: 00****ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00****VIGÊNCIA:** 90 DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, OU AO TERMINO DO FORNECIMENTO TOTAL DOS ITENS COTADOS, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO, PODENDO AINDA, SER PRORROGADO OU ADITIVADO, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, POR INTERESSE PÚBLICO, OU ATÉ CONCLUSÃO DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**DATA DA ASSINATURA: 21/06/2016.**

Teresina, 26 de junho de 2016.

José William Trindade de Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 125

Governo do Estado do Piauí
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo Nº: 14.203/nº 0931/2016.

Inexigibilidade de Licitação nº: 09/2016 RATIFICAÇÃO

Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei 8666/93; 31 da Lei nº 13.019/2014

Objeto: Parceria para realização de serviços de arbitragem (Regras Oficiais), de acordo com o Projeto JOGOS ESCOLARES DO PIAUÍ - 2016, Termo de Referência (fls 32-45), Processo nº 14.203/0931-16, Plano de Trabalho aprovado, que passam a integrar o presente instrumento

Valor: R\$ 109.580,00 (Cento e nove mil, quinhentos e oitenta reais);

Dotação Orçamentária: 14.203; Programa: 13; Projeto/

Atividade: 2133; Elemento de Despesa 335041; Fonte de Recurso: 210;

Publique-se.

Teresina, 29 de julho de 2016.

VICENTE DE SOUSA SOBRINHO Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO: Termo de Colaboração Nº 001/2016

Processo Administrativo Nº: 14.203/nº 0681/2016

Parceiro Concedente: Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI CNPJ 05.793.590/0001-70

Parceiro Beneficiário: FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DO ESTADO DO PIAUÍ - FEEPI, inscrita no CNPJ nº 025.651.003-29

Objeto: Parceria para realização de serviços de arbitragem (Regras Oficiais), de acordo com o Projeto JOGOS ESCOLARES DO PIAUÍ - 2016, Termo de Referência (fls 32-45), Processo nº 14.203/0931-16, Plano de Trabalho aprovado, que passam a integrar o presente instrumento

Dotação Orçamentária: 14.203; Programa: 13; Projeto/

Atividade: 2133; Elemento de Despesa 335041; Fonte de Recurso: 210;

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016.

Vigência: 31/12/2016

Gestor: Paulo Wálber de Oliveira Santos Júnior, Matrícula: 288049-7

Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei 8666/93; 31 da Lei nº 13.019/2014

Signatários: VICENTE DE SOUSA SOBRINHO Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI e LIDIA LUSTOSA CHAVES Presidente da Federação de Esportes Estudantis do Estado do Piauí - FEEPI

Of. 635

Extrato de Termo Aditivo

CONVÊNIO: 04/2015, 1º Termo aditivo.

OBJETO: Modificação da **CLAUSULA DÉCIMA** do Convênio nº 004/2015, “**DA VIGÊNCIA**”, aditando o prazo de vigência para finalizar em 01 de março de 2017, a contar da data da publicação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000 e alterações.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho e o Município de Paes Landim.

Teresina - PI, 29 de julho de 2016.

Vicente de Sousa Sobrinho

Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

Of. 633

Extrato de Contrato

Contrato: Nº 70/2016

Contratante: Fundação dos Esportes do Piauí- FUNDESPI, CNPJ: 05.793.590/0001-70.

Contratado: Associação de Pescadores do Coqueiro da Praia, CNPJ 16.704.490/0001-47.

Objeto: Patrocínio para a Promoção das atividades culturais e desportivas da 3ª regata de canoas a vela da praia do coqueiro 2016.

Valor: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura do Contrato: 28 de julho de 2016.

Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 14.203; Função: 27; Programa: 811; Programa: 13; Atividade/Projeto: 2133; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recursos: 100.

Signatários: Vicente de Sousa Sobrinho (Contratante) e Sr. Julio Cesar de Oliveira Souza (Contratado).

Of. 634



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Interessado: Agência de Defesa Agropecuária do Piauí – ADAPÍ

Assunto: Cancelamento do Pregão Presencial Nº 012/2016

Data do cancelamento: 27/07/2016

Incidência Legal: art. 49, caput, lei nº 8.666/93

Motivo: Ausência de publicação no Diário Oficial da União - DOU e jornal de grande circulação

Teresina-PI, 28 de julho de 2016

Alexsandra Soares Carvalho
Pregoeira/Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO E ADITIVOS - PROJUR/2016

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROJUR/2016

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 14/11

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPÍ

CONTRATADA: Ester Gomes de Castro Malaquias

OBJETO: Renovação do Contrato por mais 12 meses e reajuste de valor referente à locação de um imóvel no município de Pedro II.

VALOR MENSAL: R\$ 844,27 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e Código Civil Brasileiro.

DATA: 15/07/2016

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 05/2012

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPÍ

CONTRATADO: Geraldo Magela Moreira

OBJETO: Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel situado em Batalha - PI e reajuste do valor da locação.

VALOR MENSAL: R\$ 332,07 (Trezentos e trinta e dois reais e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e Código Civil Brasileiro

DATA: 03/05/2016

ANTONIO JUSTINO DASILVA

Diretor Geral

Of. 516



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2016

O GOVERNO DO ESTADO, por intermédio da **SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI** vem pelo presente expediente tornar público à Retificação e Ratificação do Contrato Administrativo celebrado com a Empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA**, CNPJ Nº 10.659.927/0001-91, estabelecida na Rua Benjamim Constant, 1303, sala 04, Centro, em Teresina - PI,, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA**, para atender a Diretoria Administrativa e Financeira – DAFIN, com base no que determina a Lei Nº 8.666/93 e em especial com base na **ADESÃO COMO “CARONA” CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015 – DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, DATADO DO DIA 19.08.2015 E PUBLICADO NO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA DO ESTADO DO PIAUÍ, NO DIA 20.08.2015.** A contratação se deu por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, em que a SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI solicitou adesão e liberação a **DL/SEADPREV**, através do Ofício INTERPI Nº 578/2015, datado do dia 29 de outubro de 2015, Publicação da Ata da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, ANO VII, Nº 158, disponível em 20.08.2015. Solicitação de Liberação oficiada pela **DL/SEAPREV**, através do Ofício Nº 060/2016, **LIBERAÇÃO Nº 0023/2016 – DL/SEAD/PREV/PI**, datado do dia 11 de fevereiro de 2016, acostado aos autos do **Processo Nº 2831/2015, datado do dia 16 de dezembro de 2015.** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 12(doze) meses, admitidas prorrogações por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, limitadas ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e §§ 2º e 3º do art. 30 da IN MPOG/SLTI nº 2/2008. Pela prestação dos serviços ora contratados, será pago **O VALOR MENSAL DE R\$132.301,71(CENTO E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, os quais: **ONDE SE LÊ** as despesas oriundas deste Contrato serão provenientes da **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15201.21127241.236, NATUREZA DE DESPESA 4490 – 37, FONTE DE RECURSO: 100.. DEVE SE LÊ** : as despesas oriundas deste Contrato serão provenientes da **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15.201.04.122.90.2.154 NATUREZA DE DESPESA 3390 – 37, FONTE DE RECURSO: 100.** Maiores informações: Sede do INTERPI, situada na Rua 13 de Maio, Nº 307 – Centro/Norte, no 3º Andar, na Diretoria Administrativa e Financeira, ou pelo fone: (086) 3223-2626.

Teresina, 29 de julho de 2016.

Viviane Santana Araújo

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - INTERPI

Regina Lourdes Carvalho de Araújo Costa
**SECRETÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTERINA-
DIRETORA GERAL - INTERPI**

Of. 512

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2016 – ADH/PI**

BASE LEGAL: Contrato por dispensa de licitação (artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93) e Processo Administrativo nº AA.118.1.000340/16-88.

OBJETO DO CONTRATO – Contratação de empresa para serviço de produção de vídeo com duração de 05 (cinco) minutos sobre as ações sociais e obras no Residencial Jacinta Andrade, conforme descrição do material contido no processo administrativo nº AA.118.1.000340/16-88.

CONTRATANTE:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por sua Diretora Geral, **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**.

CONTRATADA:

DV PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.884.284/0001-51, sediada nesta capital do Estado do Piauí, na Rua Gonçalves Ledo, nº 2135, Bairro Aeroporto, neste ato representado pelo senhor **GILDASIO DE LIMA CHAGAS**, portador do RG nº 1.070.280 SSP/PI, CPF nº 396.373.793-04.

Teresina-PI, 29 de junho de 2016.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2016 – ADH/PI

BASE LEGAL: Contrato por dispensa de licitação (artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93) e Processo Administrativo nº AA.118.1.000339/16-63.

OBJETO DO CONTRATO – Contratação de empresa para serviço de registro fotográfico das ações sociais e obras do Residencial Jacinta Andrade, conforme descrição do material contido no processo administrativo nº AA.118.1.000339/16-63.

CONTRATANTE:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por sua Diretora Geral, **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**.

CONTRATADA:

DV PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.884.284/0001-51, sediada nesta capital do Estado do Piauí, na Rua Gonçalves Ledo, nº 2135, Bairro Aeroporto, neste ato representado pelo senhor **GILDASIO DE LIMA CHAGAS**, portador do RG nº 1.070.280 SSP/PI, CPF nº 396.373.793-04.

Teresina-PI, 29 de junho de 2016.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 527

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**IDEPI****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2016**

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, designada pela Portaria nº. 002/2016 de 23/03/2016, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 22/07/2016, às 08:00 (oito) horas, para abertura dos envelopes de habilitação e após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante participante do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue, empresa habilitada: **L CLEMENTINO DE MOURA E CIA. LTDA**, por satisfazer no todo às exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 29 de julho de 2016.

Maria Medianeira de Siqueira Nunes Miranda
Coordenadora de Licitações em exercício

Visto: **Francisco Alberto de Brito Monteiro**
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2016**

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 046/2016**, que tem como objeto recuperação e implantação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 38,00 km, trecho: Sede aos povoados passando por João Pires, Aparecida, Oiticica, Isidório, Palmeirinha e Monte Belo na Zona Rural do município de Valença do Piauí - Piauí. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 12:00 horas do dia 15 de agosto de 2016**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Unitário. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI segundo o Projeto/Atividade: 15451212.372 – Elemento de Despesa: 4490.51 e Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Estadual. O valor estimado da obra/serviços é de R\$ 1.443.316,05 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e dezesseis reais e cinco centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 29 de julho de 2016.

Maria Medianeira de Siqueira Nunes Miranda
Coordenadora de Licitações em exercício

Visto: **Francisco Alberto de Brito Monteiro**
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI
Of. 760

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO**EXTRATO DE ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015. Contratante: Município de Elesbão Veloso. Contratado: **POÇOS E CIA LTDA**, CNPJ: **00.990.693/0001-07**. Objeto: alteração no valor definido na cláusula sexta do contratado original em virtude da variação dos quantitativos inicialmente contratados. Valor: **R\$ 576.816,40**. **VIGÊNCIA:** 25/12/2016. **ASSINATURA:** 27/07/2016.

Elesbão Veloso, 27 de julho de 2016.

Josemar Cerqueira Frota
Presidente da CPL
P. P. 20946

PREFEITURAMUNICIPALDE SIGEFREDO PACHECO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

O Município de Sigefredo Pacheco-PI, através da sua CPL, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2016, do tipo Menor Preço por LOTE, em 16/08/2016, às 14:30h. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral: Alimentos Perecíveis; Não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros e Frios. Recurso: PNAE/FPM/ICMS/TRIBUTOS/IPVA/AFM/FEP/ITR. Edital: Sede da Prefeitura. Valor Estimado: R\$ 312.066,80. FONE: (86) 98177-4463. E-mail: sigefredo.cpl@bol.com.br

Sigefredo Pacheco (PI), 29 de julho de 2016.

JOVANE GOMES DE MELO
Presidente/Pregoeiro da CPL
P. P. 20952



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará Tomada de Preços nº 006/2016, do tipo “Menor Preço por Lote”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0032848/2015; 0037878/2015; 0049420/2015; 0010044/2016; 0013341/2016; 0020685/2016; 0021058/2016, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Reforma e Ampliação das Unidades Escolares Joel Ribeiro, Lucídio Portela, Escola Técnica Profissional e Agripino Oliveira em Teresina, Dr. José Gusmão em Colônia do Piauí, Anísio de Abreu em Jaicós e Escola Nova Padrão FNDE em Coronel José Dias. ABERTURA: 23/08/2016 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, Conta 112.935-X, Agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. RECURSOS: Tesouro Estadual. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3346/3239. Fax: (86) 3216-3212. Email: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 29 de junho de 2016

Devaldo Rocha Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 123

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 038/2016

Processo Administrativo nº 0015355/2016 - SEDUC/PI. RATIFICAÇÃO da Justificativa da Unidade Administrativa, através do Ofício Nº 279/2016 9ª GRE de 28/04/2016, PARECER PGE/PLC nº 995/2016 e despacho PGE/PLC Nº 247/2016 Objeto: Contratação de Prestação de serviços de transporte Escolar de alunos residentes na zona rural dos municípios pertencentes à 9ª Gerência Regional de Educação (9ª GRE/PICOS/PI): empresa contratada: WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA (CORACÃO DE MÃE). Fonte de Recursos: 00. Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 3,31 (Três reais e trinta um centavos) por Km. Maiores informações: CPL/SEDUC/PI. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 2º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: 86-3216-3239.

Teresina (PI), 28 de julho de 2016

Devaldo Rocha Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 123



Secretaria da Fazenda
Governo do Estado do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2016

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI.
Contratado(a): IPIRANGA REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO – JOANILDO PEREIRA BARROS - ME.
CNPJ/CPF: 07.417.938/0001-50
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, diversos modelos, para a Secretaria da Fazenda, conforme descrito no Processo nº 0066.000.02055/2016-4. São partes integrantes deste contrato: a Proposta Comercial da Contratada bem como o Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2016 – EMATER/PI.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 0103.000.02055/2016-4, Pregão Presencial SRP Nº. 001/2016 – EMATER/PI e Liberação Nº. 0295/2016 – DL/SEADPREV/PI.
Previsão Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação serão atendidas com Fonte de Recurso nº. 0100001001, Natureza da Despesa nº. 33903906/33903025 e Classificação Funcional 13101.04122902.008.
Valor: Por demanda.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no DOE.
Data da Assinatura: 29/07/2016.

Of. 021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2016

PARTÍCIPES: Secretaria Estadual de Segurança Pública e Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania.
OBJETO: Desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a subsidiar o funcionamento de 25(vinte e cinco) Núcleos Mirins do estado do Piauí.
JUSTIFICATIVA: Considerando-se tratar-se de ação de política preventiva, assistirá crianças e adolescentes com idade entre sete e dezessete anos em situação de vulnerabilidade social, oferecendo alternativas educacionais, culturais e esportivas, noções de cidadania, perigo das drogas, educação sexual, ética e moral por meio de palestras, oficinas e atividades pedagógicas.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2016.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Fábio Abreu Costa e João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo.

Of. 1275



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 50/2016 – SETRANS/PI
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI.
CONTRATADA: F. C. Leite Melo – CNPJ nº 13.820.962/0001-39.
OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no Município de Buriti dos Montes – PI.
VALOR: R\$ 641.072,16.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.07.2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Class. Orçam.: 46101.2678220.1169; ND: 44.90.51 e FR: 00.
DATA DE ASSINATURA: 28.07.2016.
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Cleiton Leite Melo (pela Contratada).

Of. 550



AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº. 015 / 2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 037, de 30 de maio de 2016, torna público o Resultado de Julgamento do Recurso Administrativo interposto pelas empresas BFX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e MULTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos autos da Concorrência nº 015/2016, cuja decisão, após a ratificação do Senhor Diretor Geral, foi pela manutenção da inabilitação das empresas recorrentes, negado, com efeito, provimento aos recursos interpostos e mantendo-se, assim, o resultado proferido e constante na Ata datada de 06 de julho de 2016 e publicado no DOE e DOU em 07 de julho de 2016, com vistas do processo aos interessados, na forma do art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/93, no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo impedimento de ordem legal, será procedida a abertura dos envelopes das empresas habilitadas relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02, às 09:00 (nove) horas do primeiro dia útil após a publicação deste Aviso, na sala de reunião da Comissão de Especial de Licitação do DER/PI.

Teresina, 26 de julho de 2016.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº. 016 / 2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 037, de 30 de maio de 2016, torna público o Resultado de Julgamento dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas BFX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e MULTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos autos da Concorrência nº 016/2016, cuja decisão, após a ratificação do Senhor Diretor Geral, foi pela manutenção da inabilitação das empresas recorrentes, negado, com efeito, provimento aos recursos interpostos e mantendo-se, assim, o resultado proferido e constante na Ata datada de 06 de julho de 2016 e publicado no DOE e DOU em 07 de julho de 2016, com vistas do processo aos interessados, na forma do art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/93, no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo impedimento de ordem legal, será procedida a abertura dos envelopes das empresas habilitadas relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02, às 11:00 (onze) horas do primeiro dia útil após a publicação deste Aviso, na sala de reunião da Comissão de Especial de Licitação do DER/PI.

Teresina, 26 de julho de 2016.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Of. 481

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2144/16

OBJETO: a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, pertinente à Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de diversas ruas na cidade de JARDIM DO MULATO, com área de 19.800m². A vigência contratual permanece até 31 de dezembro de 2016.

CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

DATA: 28 de julho de 2016.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Érico Vinícius Sá Oliveira (GL Empreendimentos Ltda).

Of. 146

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/031/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2140/16

OBJETO: a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, pertinente à Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Areia Asfalto Usinado a Quente (AAUQ), de diversas ruas da cidade de Caracol - PI, com área de 20.828,80m². A vigência contratual permanece até 31 de dezembro de 2016.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

DATA: 28 de julho de 2016.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Luciano Sabóia Freire (Tratorcenter Peças e Serviços Ltda).

Of. 146



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DAS CIDADES GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA Nº 005/2016

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades - Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 12, da edição nº 132, de 14/07/2016, no DOE/PI, ONDE SE LÊ: "Processo Administrativo nº 0001266/15", LEIA-SE: "Processo Administrativo nº 000594/16".
Teresina, 01/08/2016. **Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.**

Of. 155

OUTROS



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Edital de Convocação

Na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.76, e no Estatuto da Companhia ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Energética do Piauí a comparecer a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17 de agosto de 2016, às 10:00 horas, na sede da CEPISA, à Av. Maranhão, 759 sul, na cidade de Teresina, para deliberação da seguinte ordem do dia:

Eleição de Conselheiros de Administração.

Teresina (PI), 28 de julho de 2016

MARCOS AURÉLIO MADUREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração

P. P. 20944
3-3



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA.
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
COORDENADORIA GERAL DE ENSINO



VISTO

EM ____/____/____

—
Diretor da DEIP

ATA DE CONCLUSÃO
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM 2016

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2016, na sala da Coordenadoria Geral de Ensino do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí - CEP, reunidos o Cel PM JALES HENRIQUE PORFÍRIO MENDES - Diretor do Centro de Educação Profissional, Ten. Cel JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR- Subdiretor do CEP, Ten Cel PM EDWALDO VIANA LIMA - Comandante do 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM), Cap PM ANTONIA MARIA DOS SANTOS SILVA - Coordenadora Geral de Ensino, comigo, 1º Ten PM IDÁLIO DOS SANTOS PINHEIRO- Chefe do Setor Técnico de Ensino, sob a presidência do primeiro, deu-se início às 07h30min a lavratura da presente Ata de encerramento do Curso de Formação de Soldados PM-2016, realizado no Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (Teresina- PI) e na Unidade Pólo que funcionou no 4º Batalhão Policial Militar-4º BPM (Picos - PI), no período de 29 de fevereiro 22 de julho do ano de 2016, possuindo o curso uma carga horária total de 970 (novecentas e setenta) horas aulas.

O Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí, órgão de ensino da Corporação, encarregado da execução dos cursos profissionais de formação, graduação, pós-graduação, capacitação, adaptação, aperfeiçoamento, extensão, habilitação e outros cursos afins da Polícia Militar, reconhece que durante a realização do **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO PM 2016** foram apresentados nos Pólos e distribuídos 335 (trezentos e trinta e cinco) alunos, conforme discriminação e documentação abaixo:

No Centro de Educação Profissional em Teresina, foram apresentados 251 (duzentos e cinquenta e um) alunos para frequentarem o Curso de Formação de Soldados, publicados nos Boletins Internos do CFAP nº 040 de 02 de março de 2016, nº 047 de 11 de março de 2016, nº 051 de 17 de março de 2016. Sendo que deste universo 11 (onze) alunos foram desligados e dois alunos foram transferidos para o pólo de Picos, alunos ADSON RAMON RODRIGUES MARTINS - RG 3058965- PI e ITALO MACEDO BARROS- RG 7507136 - PE . Assim, neste Pólo concluíram o Curso 238 (duzentos e trinta e oito) alunos.

No Pólo de Picos - PI (4º BPM) foram apresentados 86 (oitenta e seis) alunos, conforme Boletins Internos da Ajudância do 4º Batalhão Policial Militar nº 039 de 1º março de 2016 e nº 051 de 17 de março de 2016. Deste universo 01 (um) aluno foi desligado do curso por vir a óbito, Aluno RAFAEL RODRIGUES, RG 2264921 - SSPPI. Nesse Pólo, 85 (oitenta e cinco) alunos concluíram.

Assim, 323 (trezentos e vinte e três) alunos concluíram o **Curso de Formação de Soldados PM (CFSD/2016)** com aproveitamento físico e intelectual, os quais foram classificados por ordem de merecimento, avaliados em função das notas de aprovação nas diversas disciplinas do curso, conforme art. 88 e 89 do Decreto Estadual nº 11.333, de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do CFAP), chegando-se ao seguinte resultado:

Nº	IDENT.	MAT.	NOME	OPM	MÉDIA
1º.	2874942 PI	302982-4	JUCIMAR ROCHA LIMA VERDE	4º BPM	9,814
2º.	3600194	303026-1	FABRICIANO MONTEIRO RODRIGUES JÚNIOR	CFAP	9,807
3º.	2003032056228	302853-4	ROBERT CHARLES DE CASTRO RIBEIRO	4º BPM	9,742
4º.	1327553350 BA	303040-7	ITALO CRISTIAN DE NOVAES CARVALHO	4º BPM	9,716
5º.	2687008	302748-1	LUANA LIMA DA SILVA	CFAP	9,713
6º.	2305296 PI	303009-1	FREDERICO MARQUES PINHEIRO (<i>sub júdice</i>)	4º BPM	9,709
7º.	335481267 SP	302790-2	RAMON MAURICIO DE ARAUJO	4º BPM	9,685
8º.	2910261 PI	302792-9	MARLLON LUZ ARAUJO	4º BPM	9,685
9º.	50200003 PI	302824-X	BRUNA MARIA LUZ DE CARVALHO	4º BPM	9,683
10º.	3116341	302928-0	FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA	CFAP	9,679
11º.	2224536 PI	302960-3	FRANCINALDO DA COSTA PEREIRA	4º BPM	9,667
12º.	1504106032 BA	303044-0	JONAILTON SILVA CARVALHO (<i>sub júdice</i>)	4º BPM	9,663
13º.	2590679 PI	302825-9	MARIA SIMONE ARAUJO LUZ	4º BPM	9,647
14º.	2775155 PI	302995-6	EDSON BATISTA DE CARVALHO	4º BPM	9,647
15º.	8359300 PI	303062-8	LIZANDRA KELLY DE OLIVEIRA SÁ	4º BPM	9,646
16º.	2635852	3027732	NATANIELLE CAVALVANTE BEZERRA	CFAP	9,640
17º.	3053881	302917-4	NEYRILANE RODRIGUES SILVA (<i>sub júdice</i>)	CFAP	9,635
18º.	2888721 PI	302791-X	ALBERTIEL DE SOUSA PEREIRA	4º BPM	9,628
19º.	3050503 PI	302855-X	MÁRCIO JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO	4º BPM	9,628
20º.	3046147	302820-8	RODOLFO ANDRÉ INÁCIO LOPES	CFAP	9,627
21º.	12865712 BA	303047-4	RICARDO SOUZA DA SILVA	4º BPM	9,614
22º.	7939623	302819-4	ANTONIO VALTER DE HOLANDA CARVALHO	4º BPM	9,605
23º.	2002029058535	302812-7	DIEGO FERNANDES BARBOSA	4º BPM	9,599
24º.	2481025 PI	302823-2	VINÍCIOS MOURA ARAUJO E SILVA	4º BPM	9,596
25º.	1849495 PI	304506-4	ERICKSON TÁZZER CARVALHO FEITOSA (<i>sub júdice</i>)	4º BPM	9,596
26º.	1278944893 BA	302908-5	MENDELEIEV DA SILVA RODRIGUES	4º BPM	9,594
27º.	3322065 PI	302801-1	JOSE ADEYLTON PINHEIRO LUZ	4º BPM	9,580
28º.	2323306 PI	304503-0	FABIO JOAO DOS SANTOS (<i>sub júdice</i>)	4º BPM	9,580
29º.	2905767 PI	302776-7	ANA CAROLINE CLEMENTINO G. DE MOURA	4º BPM	9,578
30º.	7799467	302821-6	JULIANO CICERO DA SILVA QUEIROZ	4º BPM	9,578
31º.	8242184	303058-0	VINÍCIUS MARTINS ARAUJO TORRES (<i>sub júdice</i>)	4º BPM	9,576
32º.	2455719	302786-4	ALACIR CAMARA FERREIRA	4º BPM	9,575
33º.	2428623	302864-0	JOSÉ FRANCISCO MENDES DA SILVA	CFAP	9,572
34º.	3100053	302822-4	JÉSSICA BATISTA CARVALHO	CFAP	9,569
35º.	2583956	303015-6	TARCILA MORAES CARVALHO	CFAP	9,568
36º.	1415869405 BA	302828-3	FARLANGIO MOREIRA DA SILVA	4º BPM	9,565
37º.	3035244 PI	302971-9	ISRAEL LIMA VIEIRA (<i>sub júdice</i>)	4º BPM	9,553
38º.	1580802460 BA	303039-3	ARTUR GOMES FERREIRA	4º BPM	9,551
39º.	3058965	304583-8	ADSON RAMON RODRIGUES MARTINS (<i>sub júdice</i>)	4º BPM	9,549
40º.	2680296	3029832	KAROLINE DA COSTA SILVA	CFAP	9,547
41º.	1394868529 BA	302998-X	CLEIDSON ALVES PEREIRA	4º BPM	9,546
42º.	2848871 PI	302790-0	RONALDO DA SILVA COSTA	4º BPM	9,545
43º.	2922318	302818-6	MARCELO DA SILVA MESQUITA OLIVEIRA	CFAP	9,539

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Segunda-feira, 1º de agosto de 2016 • Nº 144

44º	3049944	302930-1	FRANCIMÁRIO ABREU SILVA	CFAP	9,532
45º	2868295 DF	302848-8	IAGO MACIEL MORGADO (<i>sub júdice</i>)	4º BPM	9,532
46º	1969655 PI	302827-5	JAMILO DE ALMEIDA CRUZ (<i>sub júdice</i>)	4º BPM	9,522
47º	2286904 PI	303050-4	SILVIO CLEMENTINO DOS SANTOS	4º BPM	9,489
48º	2914945	302947-6	LIVIO THIAGO SILVA DO NASCIMENTO	CFAP	9,485
49º	6486144 PE	303043-1	FRANCISCO DE A. GONÇALVES DA SILVA	4º BPM	9,484
50º	2925683	302951-4	PAULO RICARDO NASCIMENTO SANTOS	CFAP	9,482
51º	2567697	302955-7	WILLIAN LIMA BATISTA	CFAP	9,482
52º	2892450 PI	302929-8	CAMILA MARIA LEAL BARROS	4º BPM	9,477
53º	2711062	303053-9	MARCOS ANDRÉ VERAS ARAÚJO (<i>sub júdice</i>)	CFAP	9,477
54º	3023414 PI	303052-X	ABMAEL DA SILVA REIS (<i>sub júdice</i>)	4º BPM	9,473
55º	2004029112889	303048-2	JOSÉ ROMÉRIO TIBURTINO DE SOUZA	4º BPM	9,472
56º	2275855	3028267	GUSTAVO HENRIQUE DE MIRANDA E SILVA	CFAP	9,470
57º	6983016 PE	302796-1	JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO	4º BPM	9,470
58º	50210033 PI	302861-5	FLÁVIO DE MOURA SANTOS	4º BPM	9,463
59º	2236867	302758-9	ALAM ALVES DE MESQUITA SALVIANO (<i>sub júdice</i>)	CFAP	9,461
60º	2734840	302838-X	CLÓVIS DE OLIVEIRA MONTEIRO NETO	CFAP	9,458
61º	3058916 PI	303007-5	DENERSON LIMA LOPES	4º BPM	9,458
62º	2503260 PB	302768-6	JOSE ROBERTO GOMES ALVES (<i>sub júdice</i>)	4º BPM	9,454
63º	3064670 PI	302813-5	LOURIVAL DE MOURA FÉ FILHO	4º BPM	9,452
64º	2567562 PI	302870-4	JOÃO MANOEL DA SILVA FILHO (<i>sub júdice</i>)	4º BPM	9,449
65º	2057409	302872X	PATRÍCIA KEYLA ARUJO DA SILVA	CFAP	9,445
66º	2783265	302775-9	HUDSON COSME FERREIRA LOPES	CFAP	9,440
67º	2002029211597	303049-X	ISRAEL JEISSON SOBREIRA CRUZ	4º BPM	9,438
68º	2938512 PI	302867-4	DIONIZIO PEREIRA DA SILVA NETO (<i>sub júdice</i>)	4º BPM	9,435
69º	1370900562 BA	302964-6	MOYSES FERREIRA MIRANDA FILHO (<i>sub júdice</i>)	4º BPM	9,432
70º	3071572 PI	302842-X	YUKI RODRIGUES OLIMPIO	4º BPM	9,432
71º	2961746	302882-8	ELIELTON FREITAS DE SOUSA	CFAP	9,425
72º	2610759	3028178	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA MONTEIRO	CFAP	9,415
73º	2633732	303016-4	ELAYNE CRISTINA DE ALMEIDA MESQUITA	CFAP	9,414
74º	2305265	302799-6	RAFAELLE DE OLIVEIRA MONTEIRO	CFAP	9,414
75º	5000720	303028-8	FERNANDO GONÇALVES DE ARÊA LEÃO	CFAP	9,413
76º	1639247084	302904-2	TAINARA DE LUNA GUEDES SOUZA (<i>sub júdice</i>)	CFAP	9,412
77º	3065446	302857-7	DEDYELLY DA SILVA RIBEIRO	CFAP	9,408
78º	2627996 PI	303036-9	FRANCISCO JARDEL DE MORAIS RODRIGUES	4º BPM	9,406
79º	2101788	302931-0	DEMAR JOSÉ BARROS (<i>sub júdice</i>)	CFAP	9,404
80º	1974932	303002-4	ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO	CFAP	9,402
81º	1465567399 BA	303041-5	ISNAELTON MACIEL CARVALHO DA SILVA	4º BPM	9,401
82º	2400884	302747-3	LEONARDO RAMON RÊGO DALTRO LOPES	CFAP	9,398
83º	2745133	302779-1	JOSÉ VALDEÍLSON GONÇALVES LUZ (<i>sub júdice</i>)	CFAP	9,394
84º	3211804	302764-3	ALICIA MAURA ALVES DE CERQUEIRA SANTOS	CFAP	9,386
85º	2721152	302814-3	MACIEL DE OLIVEIRA	CFAP	9,386
86º	6873996 PE	302936-X	ERALDO DE ALMEIDA AS	4º BPM	9,386
87º	2729164 PI	302794-5	ÍTALO BRUNO BARBOSA SAMPAIO (<i>sub júdice</i>)	4º BPM	9,378

88º	5041247	302774-X	RAFAEL MAURÍCIO GRAHM-BELL DE CARVALHO SOUSA	CFAP	9,371
89º	3638344	302905-X	MILANE DA CUNHA SILVA (<i>sub júdice</i>)	CFAP	9,371
90º	2501433 PI	302978-6	WESLEY LEAL AGUIAR (<i>sub júdice</i>)	4º BPM	9,369
91º	3434791	302901-8	DIANA DE CARVALHO FLORENTINO (<i>sub júdice</i>)	CFAP	9,368
92º	3093763	302750-3	LUÃ JORGE DE MIRANDA SOARES	CFAP	9,365
93º	2007019061429	3030008	BRUNO ÍTALO VERAS DE MESQUITA	CFAP	9,364
94º	3326244	302943-3	SAMUEL COSTA PAIVA (<i>sub júdice</i>)	CFAP	9,351
95º	50380613 PI	303004-X	FRANCISCO ALBERTO DOS SANTOS JACINTO	4º BPM	9,351
96º	2903434	3029115	JÉSSICA IRAMARA DE SOUSA	CFAP	9,351
97º	3625852	302804-6	VANCLEUDO SALES PEREIRA	4º BPM	9,350
98º	32237667	302924-7	NAYRON KAIO SILVA CAETANO (<i>sub júdice</i>)	CFAP	9,350
99º	3639465	302956-5	JEFFERSON CESAR DE SOUZA HOLANDA (<i>sub júdice</i>)	CFAP	9,349
100º	7.507.136	304591-9	ÍTALO MACÊDO BARROS (<i>sub júdice</i>)	4º BPM	9,345
101º	2577769	303005-9	THYAGO COSTA LEITÃO (<i>sub júdice</i>)	CFAP	9,344
102º	3396482	302989-1	ADAN KELSON GOMES MEDEIROS	CFAP	9,342
103º	2101149	302933-6	REGIANE CHARLANY DA SILVA HOLANDA (<i>sub júdice</i>)	CFAP	9,340
104º	2504323	302807-X	FRANCILIO NONATO DOS SANTOS	CFAP	9,338
105º	3601997	302894-1	JEFFERSON STEFANY BARBOSA GOMES	CFAP	9,337
106º	3300465	302950-6	MOISÉS FERREIRA DA SILVA	CFAP	9,336
107º	2305302	302852-6	HELDER SANTOS DE ANDRADE	CFAP	9,336
108º	1418319520 BA	303060-1	HELIO DE BRITO PERREIRA (<i>sub júdice</i>)	4º BPM	9,336
109º	2393282 PI	303046-6	FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA	4º BPM	9,321
110º	2166147	302753-8	VLAIRTON GOMES DE OLIVEIRA	CFAP	9,320
111º	2636268	3029959	LIA RAQUEL NASCIMENTO RAMOS	CFAP	9,320
112º	2635105	3028054	GEORGE ARAÚJO PENHA FILHO	CFAP	9,316
113º	2637052	302843-7	RAFAEL VITOR MACÊDO ALMEIDA (<i>sub júdice</i>)	CFAP	9,315
114º	2118896 PI	302984-X	ROSEANE CARVALHO E SILVA	4º BPM	9,312
115º	2302693	302850-0	THIAGO DUTRA DE MORAES	CFAP	9,312
116º	2755546	302953-X	LUCAS BRUNO DE MOURA FERNANDES	CFAP	9,308
117º	3040694 PI	302997-2	CLEYTON DIVINO SILVA (<i>sub júdice</i>)	4º BPM	9,308
118º	2913839	302767-8	IARA FERREIRA DOS SANTOS	CFAP	9,305
119º	2734386	302803-8	IANDERSON RODRIGUES PINHEIRO	CFAP	9,304
120º	3094500	3028119	LAYKSON LUCAS RODRIGUES COSTA	CFAP	9,302
121º	5009903 PI	302756-2	GABRIEL LINCON DA SILVA DIAS (<i>sub júdice</i>)	4º BPM	9,300
122º	2366857	3027953	JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	CFAP	9,292
123º	2851904	302945-0	NILTON DA COSTA LIMA MARTINS	CFAP	9,292
124º	2780907	302889-5	LUCIANO DA CUNHA LUSTOSA	CFAP	9,292
125º	2766984	302926-3	JEFFERSON NASCIMENTO NUNES	CFAP	9,291
126º	7281101 PE	302996-4	FABIO ROGERIO BEZERRA DE MELO (<i>sub júdice</i>)	4º BPM	9,282
127º	2488389 PI	303013-0	MARCOS AURELIO DE JESUS LIMA (<i>sub júdice</i>)	4º BPM	9,272
128º	2347539	302987-5	CARLOS DOS SANTOS MARINHO	CFAP	9,263
129º	2693112	303024-5	JHONATAS RIBEIRO DE SOUSA (<i>sub júdice</i>)	CFAP	9,261
130º	2000985 PI	302980-8	ADRIANO SOARES ALMEIDA (<i>sub júdice</i>)	4º BPM	9,260

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 1º de agosto de 2016 • Nº 144

25

131ª	2428052 PI	303057-1	RONDINELLE DOS SANTOS MADUREIRA (sub júdice)	4º BPM	9,259
132ª	2741793	302784-8	ISABOO TÂNIA BARRADAS SOARES (sub júdice)	CFAP	9,252
133ª	5020774	303023-7	ERIC TORRES PEREIRA	CFAP	9,248
134ª	2636391	302760-X	THIAGO RODRIGUES BEZERRA GOMES (sub júdice)	CFAP	9,245
135ª	2877872	302762-7	TIAGO LUIS DUARTE CRUZ	CFAP	9,242
136ª	2945368	302914-0	ALLAN KARDEC ARAÚJO SANTOS	CFAP	9,242
137ª	2430082	302839-9	LEANDRO BRITO SOUZA LOUZADA	CFAP	9,232
138ª	2907686	303014-8	JOSÉ ALVES TEIXEIRA JÚNIOR SOBRINHO	CFAP	9,222
139ª	5001654	302858-5	LIDIANE DA SILVA SOUSA	CFAP	9,220
140ª	2208278	302865-8	YASKLE USQUE OLIVEIRA DA ROCHA	CFAP	9,220
141ª	2732860 PI	303018-X	FRANCISCO RENAN DA SILVA SOUSA	4º BPM	9,204
142ª	14621213	302895-0	ALLINE GRAZIELE SILVA FERNANDES (sub júdice)	CFAP	9,202
143ª	2633510	304585-4	THYAGO VENICIUS DA SILVA ALENCAR (sub júdice)	CFAP	9,202
144ª	23283052002-1	302849-6	JOSÉ BENONY MIRANDA JÚNIOR	CFAP	9,202
145ª	3057646	3027899	JOSÉ PEDRO NETO BARBOSA DE SÁ	CFAP	9,199
146ª	8596576 PE	302769-4	JÚLIO CÉSAR NATAN DOS SANTOS	4º BPM	9,199
147ª	2343269	302974-3	MARLLON MARCOS DE HOLANDA OLIVEIRA (sub júdice)	CFAP	9,199
148ª	2775098	303056-3	GUSTAVO CASTELO BRANCO SANTOS (sub júdice)	CFAP	9,195
149ª	2987098	3027635	ÍCARO OLIVEIRA DIAS DE ARAÚJO (sub júdice)	CFAP	9,192
150ª	3244179 PI	303059-8	JOÃO PAULO SILVA LOPES (sub júdice)	4º BPM	9,188
151ª	2293618	30771-6	GEHYME JHON SILVA DE OLIVEIRA (sub júdice)	CFAP	9,173
152ª	2299558	302757-X	BRENO ANDERSON LIMA ROCHA	CFAP	9,173
153ª	1376266903 BA	303035-X	FÁBIO LEONARD CHAGAS SILVA	4º BPM	9,171
154ª	2484222 PI	303055-5	JOSE EDMILSON FREITAS DE OLIVEIRA JÚNIOR (sub júdice)	4º BPM	9,168
155ª	2804501	304507-2	FABRICIO FERNANDES DOS SANTOS (sub júdice)	CFAP	9,164
156ª	3258824	302893-3	WAYSAN ISRAEL GONÇALVES DE SOUSA	CFAP	9,163
157ª	9180521	303038-5	JAIRO AMORIM DA SILVA	4º BPM	9,162
158ª	2924291	3028712	EDUARDO RIBEIRO DE SOUSA	CFAP	9,161
159ª	3031730	304586-2	JEFFERSON DO NASCIMENTO COSTA (sub júdice)	CFAP	9,153
160ª	2577029	302990-5	FLÁVIA CAMILA DE ALMEIDA RIBEIRO	CFAP	9,146
161ª	5021104	302938-7	KLÁUDIA WANNESSA SOARES DE JESUS (sub júdice)	CFAP	9,145
162ª	2424160	302891-7	FABIANO LAURENTINO COSTA	CFAP	9,135
163ª	2847472 PI	302847-0	ELVIO ANDERSON AMORIM SILVA (sub júdice)	4º BPM	9,132
164ª	3255798	303031-8	JOSÉ VICTOR BRITO DO NASCIMENTO (sub júdice)	CFAP	9,129
165ª	2296111	302921-2	RÔMULO MOREIRA MACIEL	CFAP	9,128
166ª	1997685	3028542	ROGÉRIO RODRIGUES NUNES	CFAP	9,126
167ª	5012838 PI	302834-8	JULIANO DOS SANTOS FERREIRA (sub júdice)	4º BPM	9,123
168ª	1969024	303190-0	ANTONIO AFONSO BATISTA E SILVA (sub júdice)	CFAP	9,113
169ª	291142-9	303029-6	ANDERSON OLAVO SALES TEIXEIRA	CFAP	9,112
170ª	2705834	302851-8	MÁRCIO VIEIRA SOARES (sub júdice)	CFAP	9,108
171ª	890225	303017-2	MARIA DA GLÓRIA BONA LOPES DOS SANTOS	CFAP	9,097
172ª	3776154	302897-6	HALYSON MOURA DE SOUSA	CFAP	9,088

173ª	6953723 PE	302961-1	CRISTIANO PREGINO DE AS	4º BPM	9,086
174ª	2797103	302949-2	RAFAEL DA COSTA SOARES	CFAP	9,079
175ª	3036974 PI	302886-X	MARCIO NUNES DE MIRANDA (sub júdice)	4º BPM	9,078
176ª	2708003	304508-X	JONATAS DOS SANTOS LOPES	CFAP	9,077
177ª	375438786	302856-9	JANIEL ALVES DOS SANTOS	CFAP	9,072
178ª	2684909 PI	303042-3	JOSÉ ANGELO BARBOSA	4º BPM	9,069
179ª	2669725	302988-3	SAMMUEL FABRÍCIO TORRES DE OLIVEIRA SILVA	CFAP	9,068
180ª	2361921	3028737	FRANÇOIS LOPES SANTOS (sub júdice)	CFAP	9,067
181ª	2778474	302916-6	MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO LIMA	CFAP	9,059
182ª	3772112	302830-5	DIEGO VIEIRA COUTINHO (sub júdice)	CFAP	9,052
183ª	7255777 PE	302844-5	HUDSON GOMES SARAIVA MATIAS	4º BPM	9,048
184ª	2625911	302754-6	CARLOS EDUARDO ARAÚJO MIRANDA	CFAP	9,027
185ª	2672818	302941-7	DAVID WELLINGTON SALES DA PAIXÃO (sub júdice)	CFAP	9,022
186ª	2631831	302993-0	JAISON DE MACÊDO SILVA	CFAP	9,022
187ª	365111090	302919-X	DAKSEN CAVALCANTE LIMA	CFAP	9,018
188ª	2981405	302782-1	ANDRÉ WILKER GOMES BARROS	CFAP	9,017
189ª	2235111	3028623	ELLIS MAYCON DE ARAÚJO MELO (sub júdice)	CFAP	9,017
190ª	2104688	302900-0	ARY MOURA DE LIMA E SILVA (sub júdice)	CFAP	9,005
191ª	2671599	302952-2	CARLITO DE SOUZA LIMA (sub júdice)	CFAP	9,002
192ª	388970952	302939-5	CARLOS EDUARDO REIS LOBÃO (sub júdice)	CFAP	8,998
193ª	285437620043	302994-8	DYEGO WLQUEM ARAÚJO DE SOUSA (sub júdice)	CFAP	8,993
194ª	2926757	3027724	RÔMULO TAVARES DOS SANTOS	CFAP	8,989
195ª	2294274	302787-2	NEILENE SANTOS DA SILVA	CFAP	8,983
196ª	3120213	303189-6	ANDERSON LUIS SANTOS DE ANDRADE (sub júdice)	CFAP	8,978
197ª	2333981	303191-8	MIGUEL GOMES JUNIOR (sub júdice)	CFAP	8,978
198ª	2637795	3029867	MÁRLON ROCHA DA SILVA	CFAP	8,974
199ª	2107191	3028810	MARLOS DOS SANTOS PEREIRA (sub júdice)	CFAP	8,974
200ª	2504846 PI	302860-7	JEFFERSON RAMOS DE ANDRADE (sub júdice)	4º BPM	8,974
201ª	3566067	302934-4	ANTONIO KLEBER DOS ANJOS SILVA JÚNIOR (sub júdice)	CFAP	8,970
202ª	2625333	3030458	ÍTALO CORNÉLIO OLIVEIRA SOARES	CFAP	8,969
203ª	385630384 PI	302979-4	DIEGO SOUSA MACEDO (sub júdice)	4º BPM	8,968
204ª	2875684	3028372	PEDRO PAULO DE CASTRO (sub júdice)	CFAP	8,947
205ª	2780571	302809-7	THARCIO MARTINS DA MATA MACHADO (sub júdice)	CFAP	8,944
206ª	2504479	302948-4	ALAN SOARES DE ANDRADE (sub júdice)	CFAP	8,928
207ª	2899684	302920-4	HALLYSON ANDRÉ CORREA NUNES	CFAP	8,925
208ª	2638386	302798-8	RAFAEL FRANCISCO SOARES DE AQUINO (sub júdice)	CFAP	8,913
209ª	5033766	302778-3	KEYTTSON DOUGLAS ALVES FERREIRA (sub júdice)	CFAP	8,893
210ª	2289388	302937-9	TIAGO HIPÓLITO MONTEIRO (sub júdice)	CFAP	8,893
211ª	6493200 PE	302770-8	GIRLENE MANOEL DA SILVA (sub júdice)	4º BPM	8,892
212ª	2732491	302868-2	DILSON FUNARO DA ROCHA SILVA (sub júdice)	CFAP	8,892
213ª	2006029227658	303051-2	JOSELANDIO FELIX	4º BPM	8,891
214ª	2678704	303037-7	JOSÉ RIBAMAR SILVA FREIRE JÚNIOR	CFAP	8,868

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Segunda-feira, 1º de agosto de 2016 • Nº 144

215º	3314962	302859-3	WALLDERSON FRANKLIN DA SILVA <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,865
216º	2341100	302954-9	MAYCON RODRIGUES RIBEIRO	CFAP	8,863
217º	3381485	304584-6	ANDRÉ ERNANDES DA CRUZ FARIAS <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,857
218º	2301686	302927-1	REGINALDO SANTOS E SILVA JÚNIOR	CFAP	8,854
219º	2694355	302958-1	AUGUSTO BONA LIRA	CFAP	8,852
220º	3191903	302875-5	NAPOLEÃO DE ARAÚJO LEAL NETO	CFAP	8,832
221º	2503250	302970-X	EUDES GOMES DE SOUZA FILHO <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,831
222º	2364081	303012-1	SAMUEL ROSENDO RODRIGUES SOARES <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,830
223º	2576325	3030547	ROMÁRIO SOUSA DO NASCIMENTO <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,824
224º	925148989	302846-1	RAFAEL MAGALHÃES LIMA	CFAP	8,822
225º	2780088	303022-9	FAGNER WILLIAMS DE MOREIRA LIMA	CFAP	8,821
226º	2918859	303030-0	LUIZ FEITOSA MENDES NETO <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,817
227º	5032134	3027830	GERSON PABLO ALVES DA SILVA	CFAP	8,811
228º	2273286	302925-5	JORGE RICARDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	CFAP	8,809
229º	2487908	302841-X	PAULO CÉSAR MACÊDO SILVA	CFAP	8,786
230º	3100089	3028763	MARCUS VINICIUS DA COSTA SENA	CFAP	8,783
231º	2168221	3028836	VILMAR SANTOS MUNIZ <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,777
232º	2487771	303008-3	JOSÉ DA GUIA DA SILVA SOARES <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,748
233º	3002603	302918-2	JANSEN RODRIGUES DE ARAÚJO <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,741
234º	2713271	3028330	FRANKLIN FERREIRA PIMENTEL FILHO <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,732
235º	2375261	302759-7	LUCIANO PEREIRA DE SOUSA	CFAP	8,723
236º	918261988	302967-X	DEYVSON HARISON LIMA E SILVA	CFAP	8,716
237º	2502120	302907-7	YASNAILSON EUFLÁVIO DE SOUSA	CFAP	8,703
238º	2106505	302969-7	SANATIEL FERREIRA DE OLIVEIRA <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,700
239º	2939465	3029735	FILPE RODRIGUES DA CRUZ	CFAP	8,688
240º	3464717	3028160	LEONARDO GEYSON DE SOUSA SILVA <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,684
241º	2127882	302808-9	RAYTHONNY RAMOS SANTOS <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,677
242º	2337933	304504-8	ANDRÉ LUIS RIBEIRO DA SILVA	CFAP	8,675
243º	2338297	3028879	KLEYTON ALBERTO COSTA ARAÚJO	CFAP	8,667
244º	1947073	304505-6	ANDRÉ DIAS SILVA <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,667
245º	2303033	3029158	EDEILTON GOMES TEIXEIRA <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,662
246º	2279056	302922-X	CLAÚDIO FERNANDO DE ALENCAR SOUSA <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,594
247º	2833851	302972-7	FRANCISCO FERNANDO DANTAS JÚNIOR <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,573
248º	2630146	302840-2	JAILSON BATISTA MENDES ARAÚJO	CFAP	8,562
249º	2350101	303003-2	ROMULO FEITOSA DE OLIVEIRA	CFAP	8,554
250º	3406968	3028844	ONILDO PEREIRA DA SILVA FILHO <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,539
251º	2188444	303033-4	CLEITON ROGÉRIO DE ARAÚJO LIMA	CFAP	8,537
252º	2584501	302751-1	ANA CAROLINA DE FREITAS E SILVA <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,525
253º	3093042	302940-9	FRANCISCO KELFREN MONTEIRO <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,202
APROVADOS DE 2ª ÉPOCA EM 1 (UMA) DISCIPLINA					
254º	3180971	303025-3	MARCOS VINICIUS SANTOS CARVALHO <i>(sub júdice)</i>	CFAP	9,700

255º	2094526	303001-6	RODRIGO ARAGÃO CARVALHO	CFAP	9,425
256º	2839059	302877-1	MARCUS PAULO MONTEIRO DE SENA PESSOA <i>(sub júdice)</i>	CFAP	9,402
257º	7915941 PE	302975-1	CARLOS ROMERIO FREIRE AMORIM <i>(sub júdice)</i>	4º BPM	9,364
258º	3216490	302991-3	THAIS DAYSE DO NASCIMENTO CARVALHO	CFAP	9,345
259º	5001033	302965-4	LUIZ DANIEL DA SILVA SOUSA <i>(sub júdice)</i>	CFAP	9,317
260º	2293751	302777-5	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA FILHO	CFAP	9,294
261º	2802785	302923-9	THIAGO JOSÉ DE ALENCAR	CFAP	9,285
262º	2712463	3029069	LUANA RAQUEL DE SOUZA CORADO <i>(sub júdice)</i>	CFAP	9,274
263º	2005002009481	302896-8	JAIR LISBOA MACHADO	CFAP	9,257
264º	2476850	302831-3	FRANCISCO MAURO DA SILVA <i>(sub júdice)</i>	CFAP	9,230
265º	3139433	302913-1	MÁRCIO MENESES DE BRITO <i>(sub júdice)</i>	CFAP	9,192
266º	2294934	302788-X	KILSON GREGÓRIO DE SOUSA CAVALCANTE	CFAP	9,139
267º	5025632 PI	302845-3	FERNANDO RODRIGUES DA MOTA <i>(sub júdice)</i>	4º BPM	9,116
268º	2302275	302992-1	GILDERLAN PEREIRA DA SILVA	CFAP	9,104
269º	3096044	302915-1	FRANCISCO COSMO DE MACEDO SILVA	CFAP	9,101
270º	2744454	302944-1	LINDESON VIEIRA ARAÚJO <i>(sub júdice)</i>	CFAP	9,085
271º	2723437	303020-2	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FAÇANHA	CFAP	9,081
272º	2353826	3028992	CLEDSON RIBEIRO DA SILVA	CFAP	9,049
273º	3139046	302785-6	BENEVIDES DOS SANTOS FONTENELE	CFAP	9,025
274º	2426984	302962-0	MAXSUEL DE ALMEIDA ESTRELA	CFAP	9,000
275º	2731954	302968-9	ALAN DOS SANTOS NASCIMENTO <i>(sub júdice)</i>	CFAP	9,000
276º	2805344	302963-8	JAIR JOSÉ SOUSA ALMEIDA	CFAP	8,995
277º	2579400	302752-0	FRANCISCO EVLIN MELO DOS SANTOS <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,985
278º	2353316	304589-7	FLÁVIO CÉSAR MORENO DA SILVA JÚNIOR <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,942
279º	1998736	302835-6	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,933
280º	2630420	303019-9	HALLISON LAÉRCIO AMORIM FARIAS <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,887
281º	3571339	302761-9	SANDRO NOLÊTO DA SILVA	CFAP	8,885
282º	5034099	3028852	ISAAC CARDOSO COUTINHO <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,871
283º	3130700	302999-9	MIKAELL CRUZ DE OLIVEIRA <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,870
284º	1166617556	303061-0	LUCIDIO SOUSA SANTOS <i>(sub júdice)</i>	4º BPM	8,848
285º	2432277	3027554	LEONARDO SOARES DA SILVA <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,844
286º	2736060	3028780	PEDRO ROGÉRIO LIMA DE OLIVEIRA <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,843
287º	2830921	302836-4	MÁRCIO RENATO RODRIGUES DE ALMEIDA <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,825
288º	2119474	302863-1	JOSÉ DA SILVA RIBEIRO NETO	CFAP	8,816
289º	2169345	302880-1	LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,785
290º	2910969	302810-X	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	CFAP	8,765
291º	5031155	302957-3	DARLAN DE LIMA SOARES	CFAP	8,765
292º	5031992	302935-2	FRANCISCO CARLOS GOMES DO N. OLIVEIRA <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,758
293º	5047398	302932-8	MELQUIZEDEQUE BARROS BORGES <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,714
294º	2355700	302869-X	ANDERSOM DE SOUSA PITA <i>(sub júdice)</i>	CFAP	8,690
295º	3056124	302959-0	GUSTAVO MOREIRA REIS	CFAP	8,685

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 1º de agosto de 2016 • Nº 144

27

296º	3052022	304590	FABRICIA DE SENA CARVALHO (<i>sub júdice</i>)	CFAP	8,658
297º	1969043	3030113	JOSÉ RODRIGUES DE BRITO FILHO (<i>sub júdice</i>)	CFAP	8,633
298º	3388401	302946-8	JEAN CARLOS NUNES CARNEIRO JÚNIOR (<i>sub júdice</i>)	CFAP	8,625
299º	2336231	302749-0	DANIEL JOSÉ DA SILVA SANTOS (<i>sub júdice</i>)	CFAP	8,602
300º	2172439	302909-3	JÚLIO CÉSAR ALVES FEITOSA	CFAP	8,586
301º	2234152	3028739	WILLAMS AVELINO DE ARAÚJO (<i>sub júdice</i>)	CFAP	8,556
302º	3075660	3027813	CARLOS LUÍS DE MELO JÚNIOR	CFAP	8,547
303º	2278327	302802-0	KÉCIA RAMALHO MOURA	CFAP	8,523
304º	2324298	3028666	VERNALDO FREITAS SANTOS (<i>sub júdice</i>)	CFAP	8,477
305º	2574137	302976-0	ALÉRCIO PEREIRA DE SOUZA (<i>sub júdice</i>)	CFAP	8,399
306º	2208863	302890-9	IGO MOREIRA SOARES (<i>sub júdice</i>)	CFAP	8,195
APROVADOS DE 2ª ÉPOCA EM 2 (DUAS) DISCIPLINAS					
307º	2907278	302888-7	RUBENS CARLOS RIBEIRO DA SILVA VIANA (<i>sub júdice</i>)	CFAP	9,172
308º	2736571	303021-X	JOÃO GABRIEL MOITA VILARINHO	CFAP	9,122
309º	5035622	302942-5	PEDRO JORGE DOS SANTOS CARVALHO	CFAP	9,055
310º	249678420038	302765-1	LUIS GUSTAVO TEIXEIRA FURTADO LEITE (<i>sub júdice</i>)	CFAP	8,962
311º	3373778	302966-2	JOÃO HIAGO SAMPAIO DOS SANTOS (<i>sub júdice</i>)	CFAP	8,804
312º	5001855	302832-1	DURVAL FONSECA SANTOS JÚNIOR	CFAP	8,796
313º	5005161	302912-3	DIEGO SILVA AGUIAR	CFAP	8,755
314º	2504543	304588-9	RUBIM CLÍSTENES VÉRAS DE SOUSA (<i>sub júdice</i>)	CFAP	8,719
315º	2369584	304587-X	NILSON JOSÉ NUNES NETO (<i>sub júdice</i>)	CFAP	8,713
316º	2913347	303034-2	TAIS LUANA MAGALHÃES DE MELO	CFAP	8,711
317º	2689092	302806-2	KATYELSON LUCAS BARBOSA BARROSO(<i>sub júdice</i>)	CFAP	8,659
318º	2144717	303027-0	MÁRCIO VENICIUS LIMA MAGALHÃES MELO (<i>sub júdice</i>)	CFAP	8,422
319º	2678616	304590-X	ERINALDO ALVES DA SILVA (<i>sub júdice</i>)	CFAP	8,414
320º	2810379	302879-8	MÁRCIO DE SOUSA OLIVEIRA (<i>sub júdice</i>)	CFAP	8,186
APROVADOS DE 2ª ÉPOCA EM 3 (TRÊS) DISCIPLINAS					
321º	3217376	302800-3	EVANDRO ALVES DOS SANTOS (<i>sub júdice</i>)	CFAP	8,774
322º	2913801	302977-8	MATHEUS ALMEIDA CUNHA DA CRUZ (<i>sub júdice</i>)	CFAP	8,767
323º	3308724	302898-4	ANTONIO FRANCISCO DE JESUS SOUSA (<i>sub júdice</i>)	CFAP	8,744

OBSERVAÇÕES

Os alunos que obtiveram médias finais iguais foi adotado como primeiro critério de desempate a classificação do concurso de admissão, nos termos do art. 89 do Decreto Estadual 11.333 de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças PM) e persistindo o empate foi utilizado como segundo critério a data de nascimento.

Os alunos da 254ª a 306ª colocações foram reclassificados em razão de haverem ficado de 2ª época em 01 (uma) disciplina, nos termos do art. 88 do Decreto Estadual 11.333 de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças PM).

Os alunos da 307ª a 320ª colocações foram reclassificados em razão de haverem ficado de 2ª época em 02 (duas) disciplinas, nos termos do art. 88 do Decreto Estadual 11.333 de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças PM).

O aluno da 321ª a 323ª colocações foram reclassificados em razão de haverem ficado de 2ª época em 03 (três) disciplinas, nos termos do art. 88 do Decreto Estadual 11.333 de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças PM).

Deixam de constar na relação de aprovados, por motivo de desligamento do curso, os alunos abaixo relacionados:

Nº	IDENTIDADE	NOME	PUBLICAÇÃO
1	2582837	DIÓRGENES DE SOUSA BARROS SILVA	BI nº 43/CFAP de 07/03/16
2	50002945	ALEXANDRE FÉLIX DE ARAÚJO NASCIMENTO (<i>Sub júdice</i>)	BI nº 044/CFAP de 08/03/16
3	2271080	JONATHAS ALVES CARNEIRO (<i>Sub júdice</i>)	BI nº 044/CFAP de 08/03/16
4	2575491	ANA CAROLINA TOBLER GOMES	BI nº 45/CFAP de 09/03/16
5	2572109	NATANIEL DOS SANTOS SILVA	BI nº 046/CFAP de 10/03/16
6	2101063	DANIEL ROCHA MACEDO FERRO	BI nº 051/CFAP de 17/03/16
7	2106942	FRANCISCO ILDENE PEREIRA DA SILVA (<i>Sub júdice</i>)	BI nº 051/CFAP de 17/03/16
8	2579973	MIGUEL ARCANJO DE DEUS C.NETO	BI nº 059/CFAP de 31/03/16
9	5017867	ROMÁRIO LOPES DE NEIVA	BI nº 059/CFAP de 31/03/16
10	2413821	JAVAN DE SOUSA ARRAES (<i>Sub júdice</i>)	BI nº 071/CFAP de 18/04/16
11	6420248-PE	JOSÉ EVANDRO DA SILVA NASCIMENTO	BI nº 085/CEP de 10/05/16
12	2264921	RAFAEL RODRIGUES (<i>Sub júdice</i>)	BI nº 128/4º BPM de 11/07/16

Feitas estas observações lavrou-se a relação de classificação da média final de conclusão de curso.

Não tendo nada mais a acrescentar deu-se por encerrada a lavratura da presente Ata de Conclusão de Curso às 10h00min do mesmo dia que, após lido e achado em conforme, para constar, vai devidamente assinada pelo Sr. Cel PM **JALES HENRIQUE PORFÍRIO MENDES** – Diretor do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP), Ten Cel **JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR**- Subdiretor do CEP, Ten Cel PM **EDWALDO VIANA LIMA** - Comandante do 4º Batalhão Policial Militar (4º BPM), Cap PM **ANTONIA MARIA DOS SANTOS SILVA** – Coordenadora Geral de Ensino, e por mim, Ten PM **IDÁLIO DOS SANTOS PINHEIRO** – Chefe do Setor Técnico de Ensino, que a digitei.

JALES HENRIQUE PORFÍRIO MENDES – Cel PM
Diretor do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí

JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR – Ten Cel PM
Subdiretor do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí

EDWALDO VIANA LIMA – Ten Cel PM
Comandante do 4º Batalhão Policial Militar

ANTONIA MARIA DOS SANTOS SILVA – Cap PM
Coordenadora Geral de Ensino

IDÁLIO DOS SANTOS PINHEIRO - 1º Ten PM
Chefe do Setor Técnico de Ensino

Of. 236



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA



JULGAMENTO
DE RECURSO DISCIPLINAR EM CONSELHO DE DISCIPLINA
(DESPACHO Nº. 027/2016).

CONSELHO DE DISCIPLINA

Portaria Instauradora: nº. 295/CD/CORREG, de 17/07/2015.
Recorrente: Ex. SD PM RG 10.12047-94 FÁBIO DA SILVA SANTOS.
Defensor: ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA E OUTROS – OAB/PI nº. 167/96-A e OAB/CE 1421.

COMISSÃO PROCESSANTE

Presidente: MAJ PM RGPM 109938-92 JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES CAVALCANTE JÚNIOR.
Interrogante e Relator: CAP PM RGPM 1012102-95 NIVALDO SANTOS E SILVA.
Escrivão: 1º TEN PM RGPM 1011005-93 JOSÉ WILSON SANTOS E SILVA.

JUIZ ADMINISTRATIVO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

Trata-se de Recurso Disciplinar interposto pela defesa do recorrente nos presentes autos de Conselho de Disciplina, instaurado por meio da Portaria em epígrafe, em face da decisão de fls. 775/798, que, procedendo à análise do parecer da Comissão Processante e após deliberação jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, julgou procedentes as acusações imputadas ao mesmo, determinando sua Exclusão a bem da disciplina das fileiras da Polícia Militar do Piauí.

Pondo em voga o universo argumentativo delineado pela defesa, faz-se mister a análise e julgamento no corpo deste *decisum*, observando todos os princípios constitucionais e legais.

É o breve relatório. Decido.

É imperioso destacar que mesmo em sede administrativa, o inconformismo ganha tonalidades circunstanciais. Inclito a todo o ordenamento nacional, o princípio do duplo grau de jurisdição faz as vezes também no processo administrativo no seio da administração pública. Evidentemente, por estar no exercício de sua função atípica, o processo administrativo não possui a envergadura de um processo judicial, entretanto, princípios basilares, que são necessários para configurar o instituto **processo**, devem ser plenamente observados, sob pena de transformar um processo em simples procedimento.

Mensurar os valores que circundam os princípios processuais torna-se obrigação a ser acentuada não só pelo causídico, como também por todos os órgãos julgadores. Nesse toar, fundamental são os ensinamentos do grande processualista Nelson Nery Jr, ao por sob exame, o princípio do duplo grau de jurisdição, *verbum ad verbum*:

“Consiste em estabelecer a possibilidade de a sentença definitiva ser reapreciada por órgão de jurisdição, normalmente de hierarquia superior à daquele que a proferiu, o que se faz de ordinário pela interposição de recurso. Não é necessário que o segundo julgamento seja conferido a órgão diverso ou de categoria hierárquica superior a daquele que realizou o primeiro exame.”

Ao compulsar os autos, observa-se que o direito recursal fora tempestivamente exercido, visto que a ata da leitura do julgamento é datada de 25/05/2016 e a peça recursal fora protocolada no dia 13/06/2016 atendendo o que dispõe o artigo 14 da lei 3.726/80:

Lei 3.726/80 - Art. 14.(..)
Parágrafo único. O prazo interposição de recurso será de dez (10) dias, contados da data em que o acusado tomar conhecimento oficial da decisão do Conselho de disciplina, ou da publicação da decisão do Comandante Geral da corporação, em Boletim do Comando Geral.

Data vênua, vislumbra-se, de antemão, que é notório no ordenamento jurídico brasileiro o Princípio da Independência das

Instâncias. Com efeito, para um melhor entendimento, cristalino é o magistério do Professor Basileu Garcia, *verbis*:

“É função desses dois conceitos – interesse individual e interesse público – que se traça a distinção entre o ilícito civil e o ilícito penal. Nos primórdios da marcha evolutiva do Direito Penal, havia confusão entre as duas qualidades de interesses, distinguindo-se imperfeitamente o individual do público. Paulatinamente, foi-se estabelecendo a diferenciação, que teorias modernas procuram acentuar e explicar, sem desprezar o característico de que o Direito Penal preserva *ex acidente* o cidadão, ao colimar a sua finalidade essencial de assegurar a ordem coletiva.”

E arremata de forma atilada:

“Numerosas são as figuras delituosas que visam preservar a boa ordem da administração pública. Nessas modalidades, aparecem muitas vezes como sujeito ativo o funcionário público. E existe, na legislação administrativa, um Direito Penal disciplinar. O seu papel é traçar normas tendentes à regularidade dos serviços públicos, estabelecendo punições disciplinares para os servidores do Estado que, mesmo sem infringir os preceitos do Direito Penal comum, se transviaram do dever funcional.”

Conquanto torne-se ora inteligível, às ilações expostas, observemos a dicção jurisprudencial, *verbis*:

AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO QUE NÃO ATAÇA TODOS OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS JUDICIAIS. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. INEXISTÊNCIA. LIMITES OBJETIVOS DA COISA JULGADA. ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL. A petição de agravo regimental não impugnou todos os fundamentos da decisão ora agravada. Nesses casos é inadmissível o agravo, conforme a orientação do Supremo Tribunal Federal. Precedente. De qualquer forma, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é no sentido da independência das instâncias judiciais. Independência que não afronta o princípio constitucional da presunção de inocência. Ademais, o Supremo Tribunal Federal afasta o cabimento de recurso extraordinário interposto para uma nova apreciação dos fatos e do seu enquadramento à legislação processual que disciplina, de forma específica, o instituto da coisa julgada e seus limites objetivos. Agravo regimental a que se nega provimento.

(STF - AI: 816692 RJ, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento: 11/03/2014, Primeira Turma, Data de Publicação: ACORDÃO ELETRÔNICO DJe-094 DIVULG 16-05-2014 PUBLIC 19-05-2014)

No mesmo sentido:

TRF-2 - APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA AMS 65671 RJ 1999.51.01.060522-2 (TRF-2).

Data de publicação: 15/01/2007.

Ementa: de maio de 1998, a falta de uma pistola no “cabide de armas de serviço”, o qual se encontrava sob sua responsabilidade em razão de trabalhar na Seção de Material Bélico do Parque de Material Aeronáutico dos Afonsos, somente o fazendo na tarde do dia 27 de maio de 1998”. - As instâncias administrativa e penal são independentes, eis que alicerçadas em fundamentos diversos, acarretando, por tal motivo, penalidades também diferentes, podendo acontecer, inclusive, a simultaneidade de penalidades. **Assim, a punição por falta disciplinar pode ser aplicada, independentemente do resultado**



do processo penal onde se apura o crime. - No caso, independentemente do resultado do IPM instaurado, o autor foi punido face à transgressão disciplinar constatada, por violação ao Regulamento Disciplinar da Aeronáutica, o que ocasionou seu rebaixamento para "comportamento insuficiente". - **Constatada a falta disciplinar, a penalidade a ser aplicada e a avaliação do comportamento do militar são atribuições que se inserem no âmbito do poder discricionário da Administração Militar**, mas não estariam isentas de apreciação pelo Judiciário, caso revestidas de qualquer ilegalidade, o que não se confirmou no caso dos autos. - Ao Poder Judiciário cabe apenas perquirir da legalidade e constitucionalidade dos atos praticados pela Administração, sem, contudo, adentrar o juízo de oportunidade e conveniência, a fim de que seja preservada a autonomia administrativa de órgãos públicos. Não se permite ao Poder Judiciário pronunciar-se sobre a eficiência ou justiça do ato administrativo, porque, se assim agisse, estaria a emitir pronunciamento de administração e não jurisdicional. - Não comprovada pelo autor qualquer irregularidade no ato administrativo que o condenou a 15 dias de prisão, o pedido exordial não merece as luzes do sucesso. (Destacamos).

A fim de enfatizar o pensamento retromencionado, observa-se:

"SERVIDOR PÚBLICO. Policial Militar. Processo administrativo. Falta disciplinar. Exclusão da corporação. Ação penal em curso, para apurar a mesma conduta. Possibilidade. Independência relativa das instâncias jurisdicional e administrativa. Precedentes do Pleno do STF. Repercussão geral reconhecida. Jurisprudência reafirmada. Recurso extraordinário a que se nega provimento. Apresenta repercussão geral o recurso que versa sobre a possibilidade de exclusão, em processo administrativo, de policial militar que comete faltas disciplinares, independentemente do curso de ação penal instaurada em razão da mesma conduta" (ARE 691.306/MS, DJe de 11/9/12).

Ressalte-se, igualmente, o teor da Súmula nº. 673 da Suprema Corte brasileira, "*in verbis*":

O Art. 125, § 4º, da Constituição não impede a perda de graduação de militar mediante procedimento administrativo.

E indo mais além, segundo a orientação doutrinária e jurisprudencial clássica para a instauração do processo administrativo disciplinar, não é preciso aguardar o trânsito em julgado da sentença a ser exarada no processo penal, porquanto essa só influenciará a decisão no âmbito da Administração nos casos de absolvição por inexistência de fato ou quando concluir-se que o acusado não concorreu para a execução do delito.

Sob outro aporte, é extremamente peremptório grifar com vigor, os contornos de um processo administrativo. Após diversos julgados, e reiteradamente repetindo posicionamentos, faz mister aduzir quais valores estão sendo subjugados nesta seara administrativa.

A afronta aos valores, que edificam a instituição Policial Militar, não necessitam de uma tipificação rígida, é todavia, o caso concreto que por via transversa, traz à realidade jurídica os substratos de convicção. Desta feita, é da *mens legislatoris* que a autoridade administrativa aplique o direito ao caso concreto, em um verdadeiro exercício de jurisdição administrativa, e exponha quais casos afrontam os valores adstritos à administração pública, e mais especificamente à Polícia Militar do Estado do Piauí.

É, neste trilhar remansoso, que a convicção para análise do mérito é **haurida da Lei**, com a nuances de discricionariedade. Perquirir os motivos e alcances do julgamento, bem como da sanção, cabe a esta autoridade julgadora, com todas as provas que foram carreadas aos autos, observando, por óbvio, todos os princípios processuais e constitucionais. Brilhantemente exposto, a inesquecível mestra Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2006.p.609) aborda o tema, *ad litteram*:

"ao contrário do direito penal, em que a tipicidade é um dos princípios fundamentais, decorrente do postulado segundo o qual não há crime sem lei que o preveja (*nullum crimen, nulla poena sine lege*), no **direito administrativo prevalece a atipicidade; são muito poucas as infrações descritas na lei, como ocorre com o abandono de cargo. A maior parte delas fica sujeita à discricionariedade administrativa diante de cada caso concreto; é a autoridade julgadora que vai enquadrar o ilícito como "falta grave", "procedimento irregular", "ineficiência no serviço", "incontinência pública", ou outras infrações previstas de modo indefinido na legislação estatutária.** Para esse fim, deve ser levada em consideração a gravidade do ilícito e as consequências para o serviço público"¹ (g.n)

E sob outro espectro, e ao revés do que aduz a defesa, não se questiona no presente processo a imutabilidade da decisão do Poder Judiciário, sobre a concretização da autoria e materialidade dos crimes imputados ao acusado na inicial acusatória. Não se quer, neste processo, contestar a Constituição Federal, ou disputar um pedaço com o Juiz como expõe a inclita defesa. Porquanto presumido é o conhecimento jurídico que advém da **competência**.

Nesta linha de intelecção, traz-se à contenda o princípio da especialidade, aplicável como solução à antinomia de normas, revestindo-se de notoriedade, isto porque, de acordo com o brocardo jurídico *lex specialis derogat generali*, a lei de natureza geral, por abranger ou compreender um todo, é aplicada tão-somente quando uma norma de caráter mais específico sobre determinada matéria não se verificar no ordenamento jurídico. Sob outro vértice, a lei de índole específica sempre será aplicada em prejuízo daquela que foi editada para reger condutas de ordem geral.

Neste diapasão, ao trazer ao presente processo, o Art. 296-A do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, como fundamento para uma transferência de competência, desfalece de substrato jurídico, posto que a Polícia Militar do Piauí possui norma própria para exclusão de praças (Lei Nº 3.729 de 27/05/1980).

Sabe-se que a competência para o julgamento, sobretudo aplicar a sanção é haurida da lei, que determina a competência para a devida análise. Sobre a mesma linha de raciocínio, entende MIGUEL REALE (1991. p. 291) que o termo aplicação do direito reserva-se, entretanto, à forma de aplicação feita por força da competência de que se acha investido um órgão, ou autoridade. Afirma, ainda, que a aplicação do direito é a imposição de uma diretriz como decorrência da competência legal.

Ato contínuo, a **competência** para julgar os fatos que permeiam o presente conselho é do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, ou seja, quem realmente emite a sentença, quem analisa o caso concreto, e particularmente quem adentra no mérito é este órgão julgador, vide a Lei Estadual nº 3.729 de 27/05/1980:

Art.13. Recebido os autos do processo do Conselho de Disciplina, o Comandante Geral, dentro do prazo de vinte (20) dias, aceitando, ou não sua deliberação e neste último caso, justificando os motivos do despacho, determinará:

I – O arquivamento do processo, se no julgar o praça culpada ou incapaz de permanecer na ativa ou na situação em que se encontra na atividade;

II – A aplicação da pena disciplinar, se considerar contravenção ou transgressão disciplinar a razão pela qual a praça foi julgar culpada;

III – A remessa do processo à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Piauí, se considerar crime-militar a razão pela qual a praça foi considerada culpada; ou

IV – A efetivação da reforma ou exclusão, a bem da disciplina, se considerar que: (...) (grifo nosso)

Com a devida vênia, faz-se mister aduzir a *voluntas legis*, em relação a quais situações podem deflagrar o presente processo. O art. 2º da Lei nº 3.729 de 27/05/1980 nos traz tal prescrição:



Art. 2º. Serão submetidas a Conselho de Disciplina, “ex-officio”, praças referidas no art. 1º:

I - Acusadas oficialmente ou por meio lícito de comunicação social, de terem:

a) Procedido incorretamente no desempenho do corpo de que estejam investidas;

b) Tido conduta (civil ou policial-militar) irregular; ou

c) Praticado ato que afete a honra pessoal, a administração, o pundonor policial-militar ou decoro da classe.

II - afastamento do cargo ou função, na forma da legislação Policial-Militar, por se tornarem incompatíveis como os mesmos ou demonstrarem incapacidade no exercício de função de policiais militares a elas inerentes, salvo se o afastamento for em decorrência de fatos que motivem sua submissão a processo.

III - condenadas por crime de natureza dolosa, não previsto na legislação especial, concernente à Segurança nacional, em Tribunal Civil e Militar, à pena restritiva de liberdade individual até dois (2) anos mínimo tão logo transite em julgado a sentença; ou

IV - pertencentes a partidos políticos ou associações, suspensos ou dissolvidos por força de disposição legal ou decisão judicial, ou que exerçam atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional.

No caso em testilha o acusado afrontou frontalmente as alíneas b e c do art. 2º. Ao que pese, para tornar a sua conduta subsumida à alínea b, não é de todo difuso. Compulsando os autos, e refletindo sobre os atos, irrefragavelmente conclui-se sobre a colmatação do texto legal.

Na mesma linha de intelecção, cabe-nos no momento, por em voga os verdadeiros ataques aos institutos que perfazem a alínea c, do art. 2º da lei 3.729 de 27/05/80. Para tanto, é de bom grado trazer os conceitos dos institutos, os quais foram expostos de forma reluzente pela íncita Comissão processante (fls. 744), *in verbis*:

“Honra Pessoal: refere-se à conduta como pessoa, à sua boa reputação e ao respeito de que é merecedor no seio da comunidade. É o sentimento de dignidade própria, como o apreço e o respeito que o militar se torna merecedor perante seus superiores, pares e subordinados;

O Pundonor Militar: refere-se ao indivíduo como militar e está intimamente relacionado à honra pessoal. **É o esforço do militar para pautar sua conduta como a de um profissional correto, em serviço ou fora dele. O militar deve manter alto padrão de comportamento ético,** que se refletirá no seu desempenho perante a Instituição a que serve e no grau de respeito que lhe é devido;

O Decoro da Classe: refere-se aos valores moral e social da Instituição e à sua imagem ante a sociedade. **Representa o conceito social dos militares.”** (g.n)

Nesse viés, tendo o entendimento dos conceitos que permeiam as causas inculpidas na alínea c, do art. 2º da lei 3.729 de 27/05/80, remetemos a defesa ao julgamento onde forem tipificadas as condutas que subverteram os valores que ora são normatizados (fls. 775/798).

Ao que se pese, e à guisa de repisamento, é cediço que este órgão julgador não tem a competência final para definir se tais condutas são crimes, ou não, todavia iremos expor o entendimento deste órgão julgador, lembrando que o que realmente nos vai interessar são as quebras às normas administrativas direcionadas à instituição Polícia Militar do Piauí.

Outrossim, os motivos da sanção, que excluía o acusado, estão contidas no Estatuto dos Policiais Militares (Lei 3.808/1981), senão vejamos o que dispõe os arts. 26 e 27:

Art. 26 – São manifestações essenciais do valor policial-militar:

I - o sentimento de servir à comunidade, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial-militar e pelo integral devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com risco da própria vida;
II - o civismo e o culto das tradições históricas;
III - a fé na elevada missão da Polícia Militar;
(...)

Art. 27 – O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e decoro da classe impõe a cada um dos integrantes da Polícia Militar, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:

I - amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal;
II - exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couber em decorrência do cargo;
III - respeitar a dignidade da pessoa humana;
IV - cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;
VII - empregar todas as suas energias em benefício do serviço;
XII - cumprir seus deveres de cidadão;
XIII - proceder da maneira ilibada na vida pública e na particular;
XVI - conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar;
XIX – zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.

Por sua vez, a sanção que fora aplicada ao acusado, no julgamento da primeira instância administrativa, vem consignado no art 23, item 02, do RDPMP, *verbum ad verbum*:

Art. 23 – As punições disciplinares a que estão sujeitos os policiais militares, segundo a classificação resultante ao julgamento da transgressão, são as seguintes, em ordem de gravidade crescente:

1. advertência;
2. repreensão;
3. detenção;
4. prisão e prisão em separado;
5. **licenciamento e exclusão a bem da disciplina.**

§ 1º - As punições disciplinares de detenção e prisão não podem ultrapassar de trinta dias)(g.n)

Indo ao encontro da subjacente linha argumentativa da íncita defesa, cabe-nos investigar, em um primeiro momento, qual seria a natureza jurídica do parecer exarado pela douta Procuradoria Geral do Estado. Pois bem, o parecer da PGE tem caráter eminentemente opinativo, sem qualquer vinculação a este órgão julgador.

A doutrina mais balizada consubstancia do mesmo entendimento. Sábias são as palavras da administrativista Di Pietro (2010, p.230):

“(…) quando fica a critério da Administração solicitá-lo ou não, além de não ser vinculante para quem o solicitou. Se foi indicado como fundamento da decisão, passará a integrá-la, por corresponder à própria motivação do ato”.

Seguindo a linha de raciocínio Celso Antônio Bandeira de Mello (2007, p.142) arremata de forma visceral, senão vejamos:

“(…) ensinam que o parecer facultativo ocorre quando a Administração Pública não está obrigada a solicitá-lo, e só o requer quando objetiva melhor fundamentar



o ato a ser emitido, e que este fato, também não a vincula, podendo essa agir de forma diversa da proposta pelos agentes ou órgãos consultivos.”

Tem-se desta forma, que o parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista.

Novamente como ilação às argumentações trazidas à baila pela defesa, redireciono ao conteúdo do decisum alhures, onde fora aduzido a dicção legal que em uma interpretação literal, atribui a este órgão julgador a competência para aplicar o direito ao caso concreto.

Ex positis, como bem delineado pela defesa não nos cabe perquirir sobre as características do crime, sua tipicidade ou sua atipicidade, a aplicação ou não do princípio da consunção, a vontade do acusado no decorrer do *iter criminis*, ou os institutos de desistência ou resipiscência. Posto que ao Poder Judiciário caberá todas essas aferições.

No que tange ao mérito da decisão, importa recordar que importante doutrina estadunidense, capitaneada por Ronald Dworkin, sustenta que a dignidade da decisão judicial não está na criação do direito pelo juiz, mas na possibilidade deste decidir a partir de princípios e fundamentos (Lembre-se que o cosmos normativo da concepção constitucionalista tradicionalmente concebido pelo positivismo. Ver Ronald Dworkin, *Law's Empire*, Cambridge, Harvard University Press, 1986, p. 242.). Estas decisões - que afirmam princípios ou direitos fundamentais - podem ser vistas como construtivistas ou interpretativistas, dependendo do lugar de que se parte ao analisá-las. Sem nebulosidade, ao se deparar com o despacho que ora se exsurge, é de hialina ilação que, ao se considerar princípios e concretizar direitos, esta decisão é compreendida como interpretativa.

Compulsando os autos, percebe-se que ao revés, como propugna a defesa, o arcabouço probatório é deveras robusto. Ademais, há uma congruência veemente entre as provas testemunhais, documentais e periciais.

Ensinam Cintra, Grinover e Dinamarco (2008, p. 73) que o princípio do livre convencimento, abordado em sua obra como princípio da persuasão racional, “regula a apreciação e avaliação das provas existentes nos autos, indicando que o juiz deve formar livremente sua convicção. Situa-se entre o sistema da prova legal e o julgamento *secundum conscientiam*”.

Todavia, bem entendido o sistema da persuasão racional, não se pode conceber regra de natureza probatória *a priori* nem de caráter geral. Tudo há de depender do exame *in concreto* do caso e do contexto específico dos elementos constantes dos autos, material sobre o qual haverá o órgão julgador de exercer com o maior cuidado o seu exame crítico e extrair a verdade provável e possível. Feitas as devidas considerações, em um exercício de legítima jurisdição administrativa, e de competência legal, fundadas em todos os elementos dos autos do presente processo, finda-se o presente despacho.

Diante do exposto, após a análise de todos os argumentos do recorrente, e por todo o contido nos autos, este Comando Resolve:

1 – Conhecer do Recurso Disciplinar, interposto pela defesa do Ex. SD PM RG 10.1011005-93 FÁBIO DASILVASANTOS, **JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE**, permanecendo inalterada e produzindo todos os seus efeitos a decisão de fls. 775/798, do Julgamento de Conselho de Disciplina;

2 - Intime-se o Ex. Policial Militar e seu Defensor do presente *decisum*;

É a **DECISÃO**.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 25 de julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – CEL PM
Comandante Geral da PMPI

Of. 192

UEMISTON DA SILVA E SOUSA-ME” POSTO SANTA RITA” – CNPJ: 20.242.551/0001-79, com sede na BR 020 Nº 101, Zona Urbana, Nova Santa Rita – PI - CEP: 64.764-000 torna público que requereu a Licença de Operação (LO) junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR- PI
P. P. 20947

REQUERIMENTO DE LICENÇA

NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito sob o CNPJ 06.980.064/0031-06 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a concessão de Licença de Operação (LO) para Transporte de Produtos Perigosos - TPP, para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) para veículos automotores no município de Teresina/PI.

P. P. 20948

EDITAL DE LICENCIAMENTO

A FRANOR AGRICOLAS.A. torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação (D000345/16) do Projeto Agrícola da **FAZENDA CONFIANÇA**, localizada no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **CELSO LUIZ GERMINIANI**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação do Projeto Agrícola da **FAZENDA ESCARPA**, localizado na zona rural do município de Santa Filomena – PI.

P. P. 20949

JATOBA DIESEL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, com CNPJ Nº 07.830.841/0001-75, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Licença de Operação para Regularização (LOR) para comércio varejista de combustíveis localizado na Av. Manoel Rodrigues, 248, centro, no município de Eliseu Martins

P. P. 20950

A IGREJA BATISTA ESPAÇO VIDA, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil (SEMAD) de Piripiri, a Licença para construção do templo da mesma, localizado na Rua Projetada 121, 281 – Bairro: Fonte dos Matos – Piripiri/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental

P. P. 20951



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luís Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

